



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CENTRO

CNPJ: 30.731.257/0001-84 - CEP: . . - SANTALUZ - BA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 077/2025

EMPENHO: 731 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 2756 Data do Sub-Empenho: 06/11/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: **6641 - PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA** Tipo Pessoa: Jurídica
 Endereço: RUA MARQUES DE CARAVELAS, 000527 Complemento: EDIF LEINAD LOJA 04
 Bairro: BARRA Cidade: Estado:
 CNPJ: 46.288.407/0001-67 Insc. Estadual: CPF: RG:
 Conta Corrente: 0405500-4 Agência: 3231 Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.
 Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **1002.4451.1540 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR** Data do Empenho: **06/11/2025**

Unidade: 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função: 12 - Educação
 Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental
 Programa: 004 - EDUCALUZ
 Ação: 1.002 - Investimentos em Equipamentos do Ensino Fundamental
 Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes
 Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 Sub-Elemento: 4.4.90.51.96 - ALMOXARIFADO DE OBRAS

Modalidade: Concorrência para obras e serviços de engenhari	Nº Lic.: 002-2025CE	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 1035-2025	371.120,69	136.602,79	234.517,90
Patrimônio: -				

HISTÓRICO

EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO, COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. CONFORME CONTRATO Nº1035/2025, P ELETRO Nº002/2025. OBRA Nº 054/2025. BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 01. PERÍODO DE MEDIÇÃO: 01/10/2025 À 31/10/2025. NFS-e: 65.

Movimentação Empenho		
Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
136.602,79	136.602,79	0,00

Data do Empenho: 06/11/2025 Data do Liquidação: 06/11/2025

RETENÇÕES

Código	Descrição	Valor
2.1.8.8.1.01.02.00.00.007	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - Fonte 1540 INSS	2.390,55
2.1.8.8.1.01.04.00.00.007	IRRF - Fonte 1540	1.639,23
2.1.8.8.1.01.08.00.00.007	ISS - Fonte 1540	3.415,07
Valor Retido		7.444,85
Valor Líquido		129.157,94

Cento e vinte e nove mil e cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	05/11/2025	65	U			136.602,79
Quantidade: 1					Total:	136.602,79

DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
123210601	LIQUIDAÇÃO OBRAS EM ANDAMENTO	136.602,79

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 06/11/2025.</p> <p align="center"></p> <p align="center">MARLI NUNES LIMA Secretária de Educação CPF: 930.248.435-15</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 06/11/2025, podendo efetuar o pagamento.</p> <p align="center"></p> <p align="center">NAIARA DA CUNHA CARMO Diretor Contábil Matrícula: 6408</p>
---	--

DOCUMENTAÇÃO CONFERIDA
 EM 07/11/2025
 CARLOS ANTÔNIO DA SILVA FILHO
 CONTROLADOR INTERNO
 PORTARIA 013 2025





FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- CENTRO

CNPJ: 30.731.257/0001-84 - CEP: . . - SANTALUZ - BA

NOTA DE SUB-EMPENHO

PROCESSO ADM: 077/2025

EMPENHO: 731 / 2025 Nº SUB-EMPENHO: 2756 Data do Sub-Empenho: 06/11/2025 TIPO DO EMPENHO: Estimativo

FORNECEDOR

Nome: **6641 - PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA** Tipo Pessoa: Jurídica

Endereço: RUA MARQUES DE CARAVELAS, 000527 Complemento: EDIF LEINAD LOJA 04

Bairro: BARRA Cidade: Estado:

CNPJ: 46.288.407/0001-67 Insc. Estadual: CPF: RG:

Conta Corrente: 0405500-4 Agência: 3231 Banco: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Tipo PIX: Nº PIX:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Reduzido: 1002.4451.1540 - ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR Data do Empenho: 06/11/2025

Unidade: 701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 004 - EDUCALUZ

Ação: 1.002 - Investimentos em Equipamentos do Ensino Fundamental

Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalacoes

Fonte: 1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

Sub-Elemento: 4.4.90.51.96 - ALMOXARIFADO DE OBRAS

Modalidade: Concorrência para obras e serviços de engenhari:	Nº Lic.: 002-2025CE	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato: 1035-2025	371.120,69	136.602,79	234.517,90
Patrimônio: -				

HISTÓRICO	Movimentação Empenho		
	Saldo Anterior	Sub-Empenho	Saldo Atual
	EMPENHO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO, COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA. CONFORME CONTRATO Nº1035/2025, P ELETRO Nº002/2025.	136.602,79	136.602,79

Nº Ordem	Especificação (Item)	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total

Cento e trinta e seis mil e seiscentos e dois reais e setenta e nove centavos ## 136.602,79

<p>Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em 06/11/2025.</p> <p></p> <p>MARLI NUNES LIMA Secretária de Educação CPF: 930.248.435-15</p>	<p>Declaro que a importância supra foi deduzida do crédito próprio em 06/11/2025</p> <p></p> <p>NAIARA DA CUNHA CARMO Diretor Contábil Matrícula: 6408</p> <p></p>
---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz, 05/11/2025

A empresa:

PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; CNPJ: 46.288.407/0001-67.

Endereço:

Rua Marquês de caravelas 000527, EDIF: LEINAD; LOJA: 04 – BARRA – Salvador - CEP 40140-241 - BA

ORIENTAÇÕES PARA EMPENHO
FONTE DE PAGAMENTO:
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
AÇÃO:
FUNDEB
HISTÓRICO:
EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO NO MUNICIPIO DE SANTALUZ-BA.
Processo Licitatório: Concorrência eletrônica 002/2025
Contrato: 1035/2025 Processo administrativo: 077-2025 Nº da obra: 054/2025
Nº da Nota Fiscal (Matrícula): 00000065 VALOR DA NOTA: R\$ 136.602,79 PERÍODO DA MEDIÇÃO: 01/10/2025 a 31/10/2025 DOCUMENTOS EM ANEXO. RELATÓRIO FOTOGRAFICO, CERTIDÕES, NOTA FISCA, BM 01, RDO, RELATÓRIO DA GFIP CP 09, DCTFWEB CP 09.
CONTA: AGÊNCIA 3231 C/C: 0405500-4 BANCO BRADESCO
Recurso - FUNDEB

Atenciosamente,



Fiscal de contratos





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Número da Nota:
00000065
Data e Hora de Emissão:
05/11/2025 15:50:39
Código de Verificação:
NMXB-LVP4

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador
Substitui a Nota Salvador emitida em 05/11/2025

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **46.288.407/0001-67** Inscrição Municipal: **00.876.597/001-05**
Nome/Razão Social:
PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
Endereço:
Rua Marquês de Caravelas 000527, EDIF:LEINAD;LOJA:04 - BARRA - Salvador - CEP: 40140-241 - BA
E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:
MUNICÍPIO DE SANTALUZ
CPF/CNPJ: **13.807.870/0001-19** Inscrição Municipal: -----
Endereço:
PRA CORONEL JOSE LEITAO 05, TERREO CENTRO - Santaluz - CEP: 48880-000/BA
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025
CONTRATO N. 1035/2025

BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM 01 - PERÍODO 01/10/2025 A 31/10/2025

VALOR TOTAL: R\$136.602,79
VL MÃO DE OBRA 50%: R\$68.301,40
VALOR DE MATERIAL 50%: R\$68.301,40
BASE DE CALCULO DE INSS: R\$68.301,40x 3,5% : R\$2.390,55
BASE DE CALCULO DE ISS: R\$68.301,40 x 2,50% : R\$1.707,53

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO AG 3231 C/C 04055500-4

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:
 O(s) serviço(s) foi(ram) prestado(s)
 O(s) material(is) foi(ram) recebido(s)
 A(s) Obra(s) foi(ram) efetuada(s)
 EM 05/11/25 _____ Assinatura

Francilina de J. Sousa

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$136.602,79

CNAE

4120400 - Construção de edifícios

Item da Lista de Serviços:

00702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras o...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Nota Salvador (R\$)
68.301,40	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$)	Valor PIS (R\$)	Valor COFINS (R\$)	Valor IR (R\$)	Valor CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)	Valor Líquido (R\$)
2.390,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.707,53	132.504,71

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006
- O ISS desta Nota Salvador é devido FORA do Município de Salvador. Tributação devida para Santaluz-BA.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- Esta Nota Salvador substitui a Nota Salvador Nº 64.
- COMPETÊNCIA: 11/2025 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município 0702-0/01 - Construção de edificações residenciais de qualquer tipo





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

ISSQN Terceiros

Nº DAM: 565079		CONTRIBUINTE 59005 - PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			INSCRIÇÃO	
TIPO / NOME LOGRADOURO: MARQUES DE CARAVELAS					NUMERO: 527	
COMPLEMENTO: EDF. LEINAD - LJ. 04		BAIRRO: BARRA		MUNICÍPIO: SALVADOR		UF: BA
DOCUMENTOS						
C.N.P.J. / CPF: 46.288.407/0001-67			R.G.:		ORGÃO	
TOMADOR						
CONTRIBUINTE TOMADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					C.N.P.J. / CPF: 30.731.257/0001-84	
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO						
Base Cálculo: 68.301,40	Aliquota (%): 5,000	Valor R\$: 3.415,07	Taxa Expediente R\$	Valor Total R\$ 3.415,07		
DADOS PARA PAGAMENTO						
DATA LANÇAMENTO: 06/11/2025	MÊS REFERÊNCIA: Novembro	EXERCÍCIO: 2025	DATA EMISSÃO: 06/11/2025 03:42:33	DATA DE VENCIMENTO: 10/12/2025		
INSTRUÇÕES NF-e Nº 65 - DATA DE EMISSÃO: 05-11-2025			(=) VALOR DEVIDO - R\$	3.415,07		
			(-) VALOR DO DESCONTO - R\$			
			(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$			
			(+) MULTA DE MORA - R\$			
			(+) JUROS DE MORA - R\$			
			(=) VALOR A PAGAR - R\$	3.415,07		



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



81730000034 . 3 15073906202 . 7 51210010500 . 0 00056507912 . 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



81730000034 . 3 15073906202 . 7 51210010500 . 0 00056507912 . 6

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
13.807.870/0001-19
PRAÇA DO TANQUE GRANDE

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

ISSQN Terceiros



MÊS REFERÊNCIA: Novembro	Nº DAM: 565079	EXERCÍCIO: 2025	DATA: 06/11/2025 03:42:33	DATA VENCIMENTO: 10/12/2025
INSCRIÇÃO			(=) VALOR DEVIDO - R\$	3.415,07
PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			(=) VALOR A PAGAR - R\$	3.415,07



Versão: Jasper 2.0.1.C

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROCESSAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
I.R.R.F - 2025

I.R.R.F

Nº DAM: 565078		CONTRIBUINTE 59005 - PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA		INSCRIÇÃO: 59005	
TIPO / NOME LOGRADOURO: RUA MARQUES DE CARAVELAS					NUMERO: 527
COMPLEMENTO: EDF. LEINAD - L.J. 04		BAIRRO: BARRA		MUNICÍPIO: SALVADOR	UF: BA
DOCUMENTOS					
C.P.F.:		R.G.:	ORGÃO:	C.N.P.J.: 46.288.407/0001-67	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE					
CÓDIGO ATIV: 433	ESPECIFICAÇÃO: I.R.R.F				
COMPOSIÇÃO DO TRIBUTO					
Base Cálculo:	Quantidade/Alíquota (%): 1,000	Valor Ufpm: 1,000	Valor R\$: 1.639,23	Taxa Expediente R\$: 1.639,23	Valor Total R\$: 1.639,23
DADOS PARA PAGAMENTO					
DATA LANÇAMENTO: 06/11/2025	PARCELA: 1/1	EXERCÍCIO: 2025	DATA EMISSÃO: 06/11/2025 03:41:40	DATA DE VENCIMENTO: 30/11/2025	
Composição do Imposto/Lançamentos			(=) VALOR DEVIDO - R\$	1.639,23	
Valor do Tributo: 1.639,23	Vir. Dev do sem Desconto (VD): 1.639,23		(-) VALOR DO DESCONTO - R\$	0,00	
Taxa de Expediente: 1.639,23	Vir. de Desconto: 0,00		(+) CORREÇÃO MONETÁRIA - R\$		
Valor de Base Cálculo: 1.639,23	Vir. Dev do com Desconto: 1.639,23		(+) MULTA DE MORA - R\$		
INSTRUÇÕES: NF-e Nº 65 - DATA DE EMISSÃO: 09-11-2025			(+) JUROS DE MORA - R\$		
			(=) VALOR A PAGAR - R\$	1.639,23	



Operador: Daniele Nicodemos Da Silva



81700000016 . 3 39233906202 . 9 51130010100 . 9 00056507807 . 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CONTRIBUINTE

DESTAQUE AQUI

VÁLIDO SOMENTE SE AUTENTICADO MECANICAMENTE POR BANCO AUTORIZADO



81700000016 . 3 39233906202 . 9 51130010100 . 9 00056507807 . 8

ATENÇÃO: NÃO AMASSE, NÃO DOBRE, NÃO PERFURE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
13.807.870/0001-19

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM
I.R.R.F - 2025

I.R.R.F



PARCELA: 1/1	Nº DAM: 565078	EXERCÍCIO: 2025	DATA EMISSÃO: 06/11/2025 03:41:40	DATA VENCIMENTO: 30/11/2025
INSCRIÇÃO: 59005			(=) VALOR DEVIDO - R\$	1.639,23
PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA			(=) VALOR A PAGAR - R\$	1.639,23



Versão: Jasper 2.0.1.C

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA PROCESSAMENTO





Obra
 " REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO, COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA

Bancos B.D.I.
 SINAPI - 01/2025 - Bahia 24,67%
 SBC - 01/2025 - Bahia
 ORSE - 01/2025 - Sergipe
 SEINFRA - 028 - Ceará

CONTRATO Início da Obra : Processo N° da O.S.: PERÍODO: Medição do Período:
 ADM:
 1035-2025 15/09/2025 077/2025 054/2025 01/10/2025 A 31/10/2025 R\$ 136.602,79

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	MEDIÇÃO 01		ACUMULADO		SALDO	%
								QUANT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	PREÇO TOTAL		
1		ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO		1		4.014.687,68	4.014.687,68						
1.1		SERVIÇOS INICIAIS		1		170.008,23	170.008,23						
1.1.1	103689	SINAPI FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	313,54	390,89	2.345,34	6,00	R\$ 2.345,34	6,00	2345,34	R\$ -	100,00 %
1.1.2	C2851	SEINFRA INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1	1.007,49	1.256,03	1.256,03	1,00	R\$ 1.256,03	1,00	1256,03	R\$ -	100,00 %
1.1.3	73960/001	SINAPI INSTALIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA.M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH.20CV EX CL FORN MEDIDOR	UN	1	1.737,60	2.166,26	2.166,26	1,00	R\$ 2.166,26	1,00	2166,26	R\$ -	100,00 %
1.1.4	73805/001	SINAPI BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA FIBROCIMENTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS. REAPROVEITADO 5 VEZES	m²	16	414,68	516,98	8.271,68	16,00	R\$ 8.271,68	16,00	8271,68	R\$ -	100,00 %
1.1.5	C1630	SEINFRA LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	1731	5,34	6,65	11.511,15	865,50	R\$ 5.755,58	865,50	5755,58	R\$ 5.755,58	50,00 %
1.1.6	98459	SINAPI TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	m²	80,4	69,86	87,09	7.002,03	80,40	R\$ 7.002,03	80,40	7002,03	R\$ -	100,00 %
1.1.7	97622	SINAPI DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL.SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	68,91	44,88	55,95	3.855,51		R\$ -	0,00	0,00	R\$ 3.855,51	0,00 %
1.1.8	100981	SINAPI CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 MP - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	68,91	8,43	10,50	723,55	25,20	R\$ 264,60	25,20	264,60	R\$ 458,95	36,57 %
1.1.9	72224	SINAPI DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	m²	614	10,12	12,61	7.742,54		R\$ -	0,00	0,00	R\$ 7.742,54	0,00 %
1.1.10	97650	SINAPI REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMAMANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	614	6,13	7,64	4.690,96		R\$ -	0,00	0,00	R\$ 4.690,96	0,00 %
1.1.11	97682	SINAPI REMOÇÃO DE TESSOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	15	150,96	188,20	2.823,00		R\$ -	0,00	0,00	R\$ 2.823,00	0,00 %
1.1.12	104789	SINAPI DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEMREAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	597,36	157,94	196,90	117.620,18		R\$ -	0,00	0,00	R\$ 117.620,18	0,00 %
1.2		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1		250.852,18	250.852,18				0,00		0,00 %
1.2.1	90778	SINAPI ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	704	120,95	150,78	106.149,12	56,32	R\$ 8.491,93	56,32	8491,93	R\$ 97.657,19	8,00 %
1.2.2	90780	SINAPI MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1408	47,44	59,14	83.269,12	112,64	R\$ 5.661,53	112,64	6661,53	R\$ 76.607,59	8,00 %
1.2.3	90776	SINAPI ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1408	34,89	43,49	81.233,92	112,64	R\$ 4.898,71	112,64	4898,71	R\$ 56.335,21	8,00 %
1.3		MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES		1		88.324,60	88.324,60				0,00		0,00 %
1.3.1	96527	SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	14,86	81,60	101,73	1.511,70		R\$ -	0,00	0,00	R\$ 1.511,70	0,00 %
1.3.2	96523	SINAPI ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	m³	107,77	74,21	92,51	9.969,80		R\$ -	0,00	0,00	R\$ 9.969,80	0,00 %
1.3.3	C0328	SEINFRA ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	m³	519,3	96,51	120,31	62.476,98		R\$ -	0,00	0,00	R\$ 62.476,98	0,00 %
1.3.4	10016	ORSE Sondagem a percussão	m	49,5	120,50	150,22	7.435,89	49,50	R\$ 7.435,89	49,50	7435,89	R\$ -	100,00 %
1.3.5	6879	ORSE Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos - sondagem a percussão- dnt maior que 100 Km de Aracaju	Un	1	4.875,13	5.828,48	5.828,48	1,00	R\$ 5.828,48	1,00	5828,48	R\$ -	100,00 %
1.3.6	C2937	SEINFRA RELATÓRIO FINAL DE SONDAGEM	UN	1	883,74	1.101,75	1.101,75	1,00	R\$ 1.101,75	1,00	1101,75	R\$ -	100,00 %
1.4		INFRAESTRUTURA		1		128.090,73	128.090,73				0,00		0,00 %
1.4.1	104488	SINAPI COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERRELA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	m³	48,85	1.891,35	2.357,94	115.185,36		R\$ -	0,00	0,00	R\$ 115.185,36	0,00 %
1.4.2	98557	SINAPI IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2DEMÃO. AF_09/2023	m²	247,75	36,26	45,20	11.198,30		R\$ -	0,00	0,00	R\$ 11.198,30	0,00 %
1.4.3	96619	SINAPI LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	40,5	33,81	42,15	1.707,07		R\$ -	0,00	0,00	R\$ 1.707,07	0,00 %
1.5		SUPERESTRUTURA		1		197.091,27	197.091,27				0,00		0,00 %



Daniel Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA-BA-051523694-2

Rua Marquês de Caravellas, 000527, Edif. Leinad; loja 04, Barra Salvador, BA, CEP 40140241

Franklin de L. Souza

Daniel Pinheiro de Moraes
 Representante Legal
 Eng. Civil - CREA/BA 0515236942

15.1	104483	SINAPI	1	53,81	1.381,35	182.557,31	182.557,31	RS	0,00	RS	126.880,75	0,00 %
15.1.1						2.357,84	126.880,75	RS	0,00	RS	126.880,75	0,00 %
15.1.2	7823	ORSE	146	178,40	222,41	32.471,80	32.471,80	RS	0,00	RS	32.471,80	0,00 %
15.1.3	10012	ORSE	146	17,81	21,95	3.204,70	3.204,70	RS	0,00	RS	3.204,70	0,00 %
15.2	92267	SINAPI	1	34.533,96	34.533,96	34.533,96	34.533,96	RS	0,00	RS	34.533,96	0,00 %
15.2.1	94865	SINAPI	46,3	32,37	40,35	1.888,38	1.888,38	RS	1688,30	RS	1.888,38	100,00 %
15.2.2	92778	SINAPI	5	413,50	515,51	2.577,55	2.577,55	RS	0,00	RS	2.577,55	0,00 %
15.2.3	92779	SINAPI	143,4	12,83	15,99	2.292,96	2.292,96	RS	2292,96	RS	2.292,96	100,00 %
15.2.4	92777	SINAPI	204,1	11,37	14,17	2.892,09	2.892,09	RS	2892,09	RS	2.892,09	100,00 %
15.2.5	92778	SINAPI	180,4	10,02	12,49	2.253,19	2.253,19	RS	2253,19	RS	2.253,19	100,00 %
15.2.6	96523	SINAPI	244,62	74,21	92,51	22.029,79	22.029,79	RS	22.029,79	RS	22.029,79	100,00 %
16			1	216.810,57	216.810,57	216.810,57	216.810,57	RS	0,00	RS	141.308,71	0,00 %
16.1	103323	SINAPI	1561,94	72,57	90,47	141.308,71	141.308,71	RS	0,00	RS	141.308,71	0,00 %
16.2	93184	SINAPI	52,2	22,45	27,98	1.460,56	1.460,56	RS	0,00	RS	1.460,56	0,00 %
16.3	93181	SINAPI	97	52,07	64,91	6.296,27	6.296,27	RS	0,00	RS	6.296,27	0,00 %
16.4	93199	SINAPI	97	37,76	47,06	4.564,82	4.564,82	RS	0,00	RS	4.564,82	0,00 %
16.5	2375	ORSE	14,84	286,54	357,22	5.301,14	5.301,14	RS	0,00	RS	5.301,14	0,00 %
16.6	8637	ORSE	226,99	40,48	50,46	11.453,91	11.453,91	RS	0,00	RS	11.453,91	0,00 %
16.7	13779	ORSE	80,1	481,17	574,94	46.226,17	46.226,17	RS	0,00	RS	46.226,17	0,00 %
17			1	738.923,62	738.923,62	738.923,62	738.923,62	RS	0,00	RS	199.486,42	0,00 %
17.1	94216	SINAPI	1059,07	151,09	188,58	199.486,42	199.486,42	RS	0,00	RS	199.486,42	0,00 %
17.1.1	12398	ORSE	105,70	326,41	406,97	430.195,77	430.195,77	RS	0,00	RS	430.195,77	0,00 %
17.1.2	100327	SINAPI	217,12	42,00	52,39	11.368,40	11.368,40	RS	0,00	RS	11.368,40	0,00 %
17.1.3	94228	SINAPI	116,22	62,45	77,85	9.047,72	9.047,72	RS	0,00	RS	9.047,72	0,00 %
17.1.4	94227	SINAPI	42,3	45,96	57,29	2.423,36	2.423,36	RS	0,00	RS	2.423,36	0,00 %

Franklin de S. Silva

Daniel Pinheiro de Moraes
Representante Legal
Eng. Civl - CREA-BA 051523694-2

Rua Arquês de Carnevalas, 000527, Edif. Leunad, loja 04, Barra Salvador, BA, CEP 40140241



Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051523694-2

17.1.6	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA, CAPA-CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	63,3	53,85	79,60	6.630,68	R\$	0,00	R\$	6.630,68	0,00%
17.1.7	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	83,3	32,79	40,27	3.404,47	R\$	0,00	R\$	3.404,47	0,00%
17.2	5057	ORSE	ACABAMENTOS EM ACM	m²	111,9	378,94	472,42	55.698,31	R\$	0,00	R\$	55.698,31	0,00%
17.2.1			Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond), e=0,3mm, pintura Kynar 500 composta por três camadas, inclusive estrutura metálica auxiliar em perfil de viga "U" de 2" - fornecimento e montagem										
17.3	104163	SINAPI	ÁGUA PLUVIAL	M	289,9	46,89	58,45	16.944,65	R\$	0,00	R\$	16.944,65	0,00%
17.3.1			TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_09/2022										
17.3.2	99263	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 MPARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	6	424,37	509,31	3.175,86	R\$	0,00	R\$	3.175,86	0,00%
17.3.3	99251	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 MPARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2	219,78	273,59	547,99	R\$	0,00	R\$	547,99	0,00%
18			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - PAREDES										
18.1	87679	SINAPI	REVESTIMENTO INTERNO - PAREDES	m²	2027,97	3,85	4,55	9.227,03	R\$	0,00	R\$	9.227,03	0,00%
18.1.1			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										
18.1.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	859,65	35,17	43,84	37.687,05	R\$	0,00	R\$	37.687,05	0,00%
18.1.3	87531	SINAPI	EMBOCO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1168,27	33,88	42,23	49.336,04	R\$	0,00	R\$	49.336,04	0,00%
18.1.4	C447	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PAREDE	m²	1120,25	104,72	130,55	146.248,83	R\$	0,00	R\$	146.248,83	0,00%
18.1.5	C442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	48,02	71,46	89,03	4.277,62	R\$	0,00	R\$	4.277,62	0,00%
18.1.6	101955	SINAPI	PETROLIN LINEAR EM GRAMITO OU MARMORE, L = 10CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	82	75,70	94,37	7.738,34	R\$	0,00	R\$	7.738,34	0,00%
18.1.7	12444	ORSE	Divisão em grão branco siena, jolida do lado, esp. = 2cm, inclui montagem com ferragens	m²	12,9	928,06	783,00	9.865,80	R\$	0,00	R\$	9.865,80	0,00%
18.2	87679	SINAPI	REVESTIMENTO EXTERNO - PAREDES	m²	786,23	3,66	4,55	3.577,43	R\$	0,00	R\$	3.577,43	0,00%
18.2.1			CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022										
18.2.2	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2,8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M². E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	786,23	35,17	43,84	34.469,20	R\$	0,00	R\$	34.469,20	0,00%
19			REVESTIMENTO DE PISO										
19.1	95241	SINAPI	REVESTIMENTO DE PISO - INTERNO	m²	1180,03	30,64	38,19	45.067,26	R\$	0,00	R\$	45.067,26	0,00%
19.1.1			LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2024										
19.1.2	87630	SINAPI	CONTRAFIBRO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CEMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADHESIVO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	1180,03	33,37	41,60	49.091,32	R\$	0,00	R\$	49.091,32	0,00%
19.1.3	98689	SINAPI	SOLERA EM GRAMITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32,5	64,99	61,02	2.641,25	R\$	0,00	R\$	2.641,25	0,00%
19.1.4	C3007	SEINFRA	PORCELANATO RETIFICADO NATURAL (FOSCO) C/ ARG. PRÉ-FABRICADA - P/ PISO	m²	188,19	96,65	122,38	23.138,68	R\$	0,00	R\$	23.138,68	0,00%
19.1.5	104182	SINAPI	PISO EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONAGEM, COCAÇÃO DAS LANTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLTRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERNA. AF_06/2022	m²	991,93	77,13	96,15	96.374,06	R\$	0,00	R\$	96.374,06	0,00%
19.2			REVESTIMENTO DE PISO - EXTERNO										
19.2.1				m²	1	43.395,71	43.395,71	43.395,71	R\$	0,00	R\$	43.395,71	0,00%

Fractal de Engenharia

Daniel Pinheiro de Moraes
Representante Legal
Eng. Civil - CREA/BA 051528994-2

Rua Varquês de Carvalhas, 000527, Edif. Leirad, Ibiá 04, Barra Salmeda, BA, CEP 40140241



Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051528994-2

1.0.2.1	92386	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSO EM PISO INTERTAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM AF_10/2023	m²	495,11	60,93	75,95	37.608,55	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.0.2.2	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE CUIA (MÉDIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X10 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), AF_01/2024	M	49,3	20,78	37,12	1.852,28	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.0.2.3	4864	ORSE	Piso lãtil de concreto e de alvenaria, em concreto com areia, gradiente 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada 1:3:4, rejuntado, exclusive regularização de base	m²	12,43	116,69	145,47	1.819,46	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.0.2.4	C348	SEINFRA	MED FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m CREJUNTAMENTO	M	82,5	20,61	25,69	2.119,42	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.10			ESQUADRIAS									
1.10.1			ESQUADRIAS EM VIDRO LISO - JANELAS									
1.10.1.1	102165	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_PS	m²	62,82	449,20	560,01	35.179,82	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.10.1.2	94682	SINAPI	JANELA DE AÇO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTI-CORROSIVA, EXCLUSIVELY VIDROS; ALIZAR E CONTRAMARCO; FIMAÇÃO COM ARGAMASSA; FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2024	m²	95,372,29	496,61	1.294,82	10.112,10	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.10.2			ESQUADRIAS - PORTAS									
1.10.2.1	102163	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 10 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_PS	m²	20,24	400,75	419,01	8.480,76	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.10.2.2	12333	ORSE	Porta/Esquadria em alumínio, cor NUP/B, tipo moldura-vidro, inclusive cabideleto vertical 5 x 10, manuseio fixo, dobradiças ou rodanas e fechadura, exclusive vidro	m²	4,32	448,07	559,35	2.416,39	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.10.2.3	13049	ORSE	Porta em alumínio laminado, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive cabideleto, dobradiças ou rodanas e fechadura	m²	22	1.038,60	1.294,82	28.496,04	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.10.2.4	90846	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PRESADA OU SUPERPRESADA), PADRÃO MÉDIO 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	4	788,36	982,84	3.953,56	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.10.2.5	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2	780,32	977,82	1.945,64	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.10.2.6	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1	330,38	411,83	70.957,40	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.10.3			ESQUADRIA FIXA - FACHADA									
1.10.3.1	102163	SINAPI	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 6 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE, AF_01/2021_PS	m²	171,33	336,10	419,01	71.788,98	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.10.3.2	12333	ORSE	Porta/Esquadria em alumínio, cor NUP/B, tipo moldura-vidro, inclusive cabideleto vertical 5 x 10, manuseio fixo, dobradiças ou rodanas e fechadura, exclusive vidro	m²	1136,38	61,77	69.536,36	87.424,26	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.11			FORRO									
1.11.1	98114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO, AF_08/2023	M	743,7	2,28	2,84	2.112,10	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.11.2	98120	SINAPI	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA DE GESSO), AF_08/2023	M	1	111,427,97	31.792,86	111.427,97	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.12			PINTURA - INTERNA									
1.12.1	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMADENHO, AF_04/2023	m²	858,65	3,14	3,91	3.351,23	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.12.1.1	88487	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, QUASDEMAIOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_01/2023	m²	859,65	13,26	16,53	14.210,01	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.12.1.2	88487	SINAPI	PINTURA ATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, JUAS DEMAIOS, AF_04/2023	m²	859,65	10,14	12,64	10.865,97	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.12.1.3	88489	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) ESMALTE SINTETICOFOSCO EM MADEIRA, 2 DEMÃOES, AF_01/2021	m²	99,99	12,93	16,11	1.610,35	R\$	0,00	0,00	0,00 %
1.12.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA) PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIMENTADA), AF_01/2021	m²	99,99	14,01	17,48	1.745,30	R\$	0,00	0,00	0,00 %

Franklin de Sousa

Daniel Pinheiro de Moraes
Representante Local
Eng. Civil - CREA/BA 051528694-2

Rua Ivaquês de Carvalhas, 000527, Edif. Leivad, bloq 04, Barra Salgado, BA, CEP 40140241

Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051528694-2



112.2	SINAPI	PINTURA - TETO	1	55.906,10	55.906,10	R\$	0,00	0,00 %
112.2.1	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE. UNIDADE: AF_04/2023	1135,33	3,14	3,91	R\$	0,00	0,00 %
112.2.2	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICACAO EM TETO. DUAS DEMOIS. LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	1135,33	24,39	30,40	R\$	0,00	0,00 %
112.2.3	SINAPI	PINTURA ATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM TETO. DUAS DEMOIS. AF_04/2023	1135,33	11,98	14,33	R\$	0,00	0,00 %
112.3	SINAPI	PINTURA - ATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES DUAS DEMOIS. AF_04/2023	788,25	3,14	3,91	R\$	0,00	0,00 %
112.3.1	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE. UNIDADE: AF_04/2023	788,25	10,94	13,63	R\$	0,00	0,00 %
112.3.2	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICACAO MANUAL EM PAREDE. UMA DEMOIS. AF_04/2023	788,25	10,14	12,64	R\$	0,00	0,00 %
112.3.3	SINAPI	PINTURA ATEX ACRILICA PREMIUM, APLICACAO MANUAL EM PAREDES DUAS DEMOIS. AF_04/2023	1	48.072,87	48.072,87	R\$	0,00	0,00 %
113	SINAPI	HIDROSANITARIO	1	6.385,41	6.385,41	R\$	0,00	0,00 %
113.1	SINAPI	UNIDADE DE TRATAMENTO	1	5.121,85	6.385,41	R\$	0,00	0,00 %
113.1.1	SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO. DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M. VOLUME ÚTL: 4,872 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_02/2023	1	13.348,83	13.348,83	R\$	0,00	0,00 %
113.2	SINAPI	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS	1	177,13	220,82	R\$	0,00	0,00 %
113.2.1	SINAPI	HIDROMETRO DN 3/4" - 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_03/2024	20	86,91	108,35	R\$	0,00	0,00 %
113.2.2	ORSE	Ponto de agua fria embulido, cumalinal pvc rigidado soldavel Ø 25mm	11	61,40	76,54	R\$	0,00	0,00 %
113.2.3	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigidado soldavel de Ø 40 mm (lavatório, mictório, caixa sanitária, etc...)	9	71,63	69,30	R\$	0,00	0,00 %
113.2.4	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rigidado soldavel de Ø 100 mm (vaso sanitário)	7	40,34	50,28	R\$	0,00	0,00 %
113.2.5	ORSE	Rabo afinado em pvc Ø = 100 mm altura regular, saída 40 mm, com grafia redonda acabamento cromado	9	128,99	180,81	R\$	0,00	0,00 %
113.2.6	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO. LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", CONCACABARIE VITO E CAPOPLA CRIMADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_08/2021	73	26,72	33,31	R\$	0,00	0,00 %
113.2.7	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 130 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	1	341,58	425,84	R\$	0,00	0,00 %
113.2.8	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARAREDE DE ESGOTO. AF_12/2020	1	315,78	393,68	R\$	0,00	0,00 %
113.2.9	SINAPI	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L) RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÃO 35 INTERNAS - 0,2X0,1 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	8	486,17	606,10	R\$	0,00	0,00 %
113.2.10	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRAULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,6 MPARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	9	35,14	43,80	R\$	0,00	0,00 %
113.2.11	SINAPI	CAIXA SEIONADA PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	4	8,97	9,58	R\$	0,00	0,00 %
113.2.12	SINAPI	TERMINAL DE VENTILACAO, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUADA DE ESGOTO SANITARIO OU VENTILACAO. AF_03/2022	1	24.044,71	24.044,71	R\$	0,00	0,00 %
113.3	ORSE	LOUCAS E METAIS	9	544,11	678,34	R\$	0,00	0,00 %
113.3.1	ORSE	Vaso sanitário c/aba de descarga escopelada, linha versato 07353075/0, CELTITE ou similar, incl. assento CELTITE versato 07983 ou similar, c/col. de fixação DECA SP13 ou similar, anal de ventilação e engate plástico	2	501,16	624,79	R\$	0,00	0,00 %
113.3.2	SINAPI	MICTORIO SFONADO LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2020	3	1.347,94	1.880,47	R\$	0,00	0,00 %
113.3.3	ORSE	Lavatório com bancada em granito cruz andorinha, e = 2cm, dim 1,30x0,60, com 12 cubas de embutir de toalha, sifão cromado, válvula cromada, lmeira cromada, inclua rede para 10 cm, assentada	3	817,41	1.019,06	R\$	0,00	0,00 %
113.3.4	ORSE	Lavatório com bancada em granito cruz andorinha, e = 2cm, dim 0,60x0,60, com 11 cubas de toalha de embutir, sifão cromado, válvula cromada, lmeira cromada, inclua rede para 10 cm, assentada.	9	86,97	110,91	R\$	0,00	0,00 %
113.3.5	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PEÇAS INCLUISSO FIXACAO. AF_01/2020	6,12	477,02	594,70	R\$	0,00	0,00 %
113.3.6	SINAPI	ESPELHO CRISTAL - ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO SEM MOLDURA	6,12	477,02	594,70	R\$	0,00	0,00 %

Frederico...

Daniel Pinheiro de Mocras
Representante Legal
Eng. Civil - CREA-BA 051523694-2

Rua Marques de Carvalho, 000527 - Edif. Leinad, bloco 04, Barra Salvador, BA, CEP 40140241

Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051523694-2



Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total								
113.3.7	1	739,08	739,08	R\$		R\$	739,08	0,00	R\$	739,08	0,00 %
113.3.9	1	662,48	662,48	R\$		R\$	662,48	0,00	R\$	662,48	0,00 %
113.3.9	1	1.689,14	1.689,14	R\$		R\$	1.689,14	0,00	R\$	1.689,14	0,00 %
113.3.9	1	505,38	505,38	R\$		R\$	505,38	0,00	R\$	505,38	0,00 %
113.3.13	1	4.293,72	4.293,72	R\$		R\$	4.293,72	0,00	R\$	4.293,72	0,00 %
113.4	4	1.073,43	4.293,72	R\$		R\$	4.293,72	0,00	R\$	4.293,72	0,00 %
113.4.1	1	80.792,51	80.792,51	R\$		R\$	80.792,51	0,00	R\$	80.792,51	0,00 %
114	1	61.889,98	61.889,98	R\$		R\$	61.889,98	0,00	R\$	61.889,98	0,00 %
114.1	34,73	7,69	267,30	R\$		R\$	267,30	0,00	R\$	267,30	0,00 %
114.1.1	98,22	11,50	1.141,03	R\$		R\$	1.141,03	0,00	R\$	1.141,03	0,00 %
114.1.2	2,3	15,12	34,77	R\$		R\$	34,77	0,00	R\$	34,77	0,00 %
114.1.3	84,7	9,24	780,59	R\$		R\$	780,59	0,00	R\$	780,59	0,00 %
114.1.4	203,52	18,18	3.699,99	R\$		R\$	3.699,99	0,00	R\$	3.699,99	0,00 %
114.1.5	11	35,22	387,44	R\$		R\$	387,44	0,00	R\$	387,44	0,00 %
114.1.6	1	46,97	46,97	R\$		R\$	46,97	0,00	R\$	46,97	0,00 %
114.1.7	13	23,47	305,11	R\$		R\$	305,11	0,00	R\$	305,11	0,00 %
114.1.8	52	49,65	2.581,60	R\$		R\$	2.581,60	0,00	R\$	2.581,60	0,00 %
114.1.9	21	39,32	825,72	R\$		R\$	825,72	0,00	R\$	825,72	0,00 %
114.1.13	73	5,64	411,72	R\$		R\$	411,72	0,00	R\$	411,72	0,00 %
114.1.11	73	13,76	1.005,48	R\$		R\$	1.005,48	0,00	R\$	1.005,48	0,00 %
114.1.12	19	12,42	236,00	R\$		R\$	236,00	0,00	R\$	236,00	0,00 %
114.1.13	365,73	6,77	2.476,17	R\$		R\$	2.476,17	0,00	R\$	2.476,17	0,00 %
114.1.14	1.417,54	4,89	6.932,81	R\$		R\$	6.932,81	0,00	R\$	6.932,81	0,00 %
114.1.15	786,64	3,24	2.548,72	R\$		R\$	2.548,72	0,00	R\$	2.548,72	0,00 %
114.1.15	170	17,17	2.918,90	R\$		R\$	2.918,90	0,00	R\$	2.918,90	0,00 %
114.1.17	3	65,17	195,51	R\$		R\$	195,51	0,00	R\$	195,51	0,00 %
114.1.18	23	12,42	285,66	R\$		R\$	285,66	0,00	R\$	285,66	0,00 %

Frederico de S. S.

Daniel Pinheiro de Menezes
Representante Legal
Eng. Cvl - CREA/BA 051523694-2

Rua N.º 404 de Caravelas, 000527 - Edif. Leneid, Ibita 04, Barra Salveador, BA, CEP 40140241

Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051523694-2



14.1.2.1	91940	SINAPI	CAMA RETANGULAR - 7' X 2' MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_092023	UN	381	13,76	17,15	851,70	R\$	-	0,00	0,00	R\$	851,70	0,00%
14.1.2.2	101567	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAMA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_072020	M	342,84	58,84	73,35	25.147,31	R\$	-	0,00	0,00	R\$	25.147,31	0,00%
14.1.2.3	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AEREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAMA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_072020	M	96,83	32,43	40,43	3.915,64	R\$	-	0,00	0,00	R\$	3.915,64	0,00%
114.2	100552	SINAPI	DISJUNTORES, MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1	200,89	9.620,23	9.620,23	R\$	-	0,00	0,00	R\$	9.620,23	0,00%
14.2.1	9042	ORSE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.º 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_11/2019	UN	1	250,44	250,44	250,44	R\$	-	0,00	0,00	R\$	250,44	0,00%
14.2.2	97362	ORSE	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 440V	un	1	53,20	66,32	66,32	R\$	-	0,00	0,00	R\$	66,32	0,00%
14.2.3	8312	ORSE	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA BARRAMENTO OBLONGO COM 4 M EDIDORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1	1.066,10	1.329,10	1.329,10	R\$	-	0,00	0,00	R\$	1.329,10	0,00%
14.2.4	93856	ORSE	Disjuntor monopolar DR 40 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, Siemens/ similar	un	1	168,84	210,49	210,49	R\$	-	0,00	0,00	R\$	210,49	0,00%
14.2.5	93855	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	27	9,49	11,83	319,41	R\$	-	0,00	0,00	R\$	319,41	0,00%
14.2.6	93857	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 30A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	9	9,49	11,83	94,64	R\$	-	0,00	0,00	R\$	94,64	0,00%
14.2.7	93858	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1	10,03	13,02	13,02	R\$	-	0,00	0,00	R\$	13,02	0,00%
14.2.8	101853	ORSE	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	3	15,86	19,77	59,31	R\$	-	0,00	0,00	R\$	59,31	0,00%
14.2.9	99673	ORSE	DISJUNTOR TERMO-MAGNÉTICO TRIPOLAR - CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	1	405,72	505,81	505,81	R\$	-	0,00	0,00	R\$	505,81	0,00%
14.2.10	12910	ORSE	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	2	70,17	87,48	174,96	R\$	-	0,00	0,00	R\$	174,96	0,00%
14.3	12910	ORSE	Poste decorativo 2 pélicas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m4x4, inclusive lâmpada de ed 50w	un	3	1.783,63	2.198,71	6.596,13	R\$	-	0,00	0,00	R\$	6.596,13	0,00%
14.3.1	12971	ORSE	LUMINÁRIAS	un	1	9.282,30	9.282,30	9.282,30	R\$	-	0,00	0,00	R\$	9.282,30	0,00%
14.3.2	97608	SINAPI	Luminária Triax Led embutir 18w quadrada, 6000K da G-light ou similar -Rev01_11/2021	un	70	67,76	72,00	5.040,00	R\$	-	0,00	0,00	R\$	5.040,00	0,00%
14.3.3	12901	ORSE	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOFREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_092020	UN	6	77,74	96,91	561,46	R\$	-	0,00	0,00	R\$	561,46	0,00%
14.3.4	12900	ORSE	Luminária de embutir redonda para lâmpada fluorescente ou LED 11W, composta sistema draw back, modelo ref. 1140 da marca BONIK ou similar.	un	17	93,95	117,12	1.991,04	R\$	-	0,00	0,00	R\$	1.991,04	0,00%
15	000403	SEC	Luminária de sobrepôr, de alumínio, redonda com diam.20cm, para lâmpada fluorescente ou LED de 9W, modelo PL 14per 20 x 20 BR, Rev 01_06/2024	un	12	111,62	139,15	1.669,80	R\$	-	0,00	0,00	R\$	1.669,80	0,00%
15.1	12888	ORSE	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	m²	1059,07	7,46	9,30	9.849,35	R\$	-	0,00	0,00	R\$	9.849,35	0,00%
15.2	12884	ORSE	Placa de sinalização, fotoluminescente, em PVC, com logotipo "Edifício de Incêndio Portatil", P ara E5	un	1	12,28	15,30	15,30	R\$	-	0,00	0,00	R\$	15,30	0,00%
15.3	101903	SEINFRA	Placa de sinalização, fotoluminescente, 38x19 cm, em PVC, com seta indicativa de sentido (esquerda ou direita) de saída de emergência - Placa S2	un	1	16,72	20,84	20,84	R\$	-	0,00	0,00	R\$	20,84	0,00%
15.4	101903	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO AGRÍCOLA	M	1	26,60	31,91	31,91	R\$	-	0,00	0,00	R\$	31,91	0,00%
15.5	101907	ORSE	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	185,60	231,38	231,38	R\$	-	0,00	0,00	R\$	231,38	0,00%
15.6	101907	ORSE	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1	508,98	634,51	634,51	R\$	-	0,00	0,00	R\$	634,51	0,00%
16	103945	ORSE	JARDIM	m²	53,39	4,787,60	4,787,60	4,787,60	R\$	-	0,00	0,00	R\$	4,787,60	0,00%
16.1	7782	ORSE	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÁO CARLOS OU CURITEANA, EMP.LACAS, AF_07/2024	un	7	107,07	133,48	934,36	R\$	-	0,00	0,00	R\$	934,36	0,00%
16.2	7833	ORSE	Planta - Ipê amarelo (Lubbeba chrysotricha) 1x 1,00m, fornecimento e plantio	un	1	65,94	82,20	82,20	R\$	-	0,00	0,00	R\$	82,20	0,00%
16.3	7833	ORSE	Planta - Citron, fornecimento e péritio	un	81	5,93	7,39	376,89	R\$	-	0,00	0,00	R\$	376,89	0,00%

Daniel Pinheiro de Moraes
Representante Legal
Eng. Civil - CREA/BA 051523694-2

Franklin de Moraes
Eng. Civil - CREA/BA 051523694-2

Rua Ivarequês de Caravelas, 000527, Edif. Lenead, blojo 04, Barra Salveador, BA, CEP 40140241

Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051523694-2



Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário (%)	Valor Total (%)
116.5	9280	ORSE	Planta - Folha Imprial 1=1,00m (fornecimento e plantio)	623,48	1.870,44	0,00	1.870,44	0,00%	0,00%
116.9	2241	ORSE	Pavimentação comunitária com seio rolado estripado	689,23	689,23	0,00	689,23	0,00%	0,00%
117			INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	147.550,98	147.550,98	0,00	147.550,98	0,00%	0,00%
117.1	103261	SINAPI	AR-CONDICIONADO - EQUIPAMENTOS	140.728,26	140.728,26	0,00	140.728,26	0,00%	0,00%
117.1.1	103253	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	11.437,31	68.623,66	0,00	68.623,66	0,00%	0,00%
117.1.2	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HWALL (PAREDE), 24000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	4.890,20	58.882,40	0,00	58.882,40	0,00%	0,00%
117.1.3	103244	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HWALL (PAREDE), 9000 BTUH, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	2.237,00	13.422,00	0,00	13.422,00	0,00%	0,00%
117.2	89885	SINAPI	DRENADEM - AR-CONDICIONADO	6.822,72	6.822,72	0,00	6.822,72	0,00%	0,00%
117.2.1	89885	SINAPI	TUBO, P.V.C. SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENOS DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	16,53	2.279,52	0,00	2.279,52	0,00%	0,00%
117.2.2	89469	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, P.V.C. SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	7,16	343,68	0,00	343,68	0,00%	0,00%
117.2.3	89290	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TUBOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M PARA REDE DE DRENAÇÃO, AF_12/2020	174,58	4.199,52	0,00	4.199,52	0,00%	0,00%
118			QUADRA COBERTA	657.813,48	657.813,48	0,00	657.813,48	0,00%	0,00%
118.1	93368	SINAPI	INFRAESTRUTURA - QUADRA COBERTA	52.063,78	52.063,78	0,00	52.063,78	0,00%	0,00%
118.1.1	93368	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_08/2024	26,2	86,60	26,20	2175,36	100,00%	100,00%
118.1.2	93362	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DEPERCUSSÃO, AF_08/2023	9,52	26,26	9,52	249,96	100,00%	100,00%
118.1.3	96538	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES, AF_01/2024	127,97	234,95	127,97	30.066,55	100,00%	100,00%
118.1.4	92775	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	15,56	19,39	15,56	1.465,10	100,00%	100,00%
118.1.5	92777	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	11,37	14,17	11,37	2.261,39	100,00%	100,00%
118.1.6	92776	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	10,02	12,49	10,02	2.226,59	100,00%	100,00%
118.1.7	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇÃO 1,4/5,4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MANUAL, AF_06/2021	347,99	433,83	0,72	312,35	100,00%	100,00%
118.1.8	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1,2/3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2021	413,50	515,51	8,35	4.301,93	60,00%	60,00%
118.1.9	92973	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	226,06	281,62	8,35	2.351,79	50,00%	50,00%
118.2	92775	SINAPI	SUPRUTRUTURA - QUADRA COBERTA	53.200,79	53.200,79	0,00	53.200,79	0,00%	0,00%
118.2.1	92775	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 9,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	15,56	19,39	15,56	1.465,10	100,00%	100,00%
118.2.2	92776	SINAPI	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRAUDO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_12/2015	10,02	12,49	10,02	4.790,16	100,00%	100,00%
118.2.3	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇÃO 1,2/3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO) ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_06/2021	413,50	515,51	10,57	10.578,26	100,00%	100,00%
118.2.4	92873	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_12/2015	226,06	281,62	8,35	5.782,94	100,00%	100,00%
118.2.5	92783	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	119,79	149,34	5,67	5.674,92	100,00%	100,00%
118.2.6	92780	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM, AF_09/2020	106,60	21.108,59	0,00	21.108,59	100,00%	100,00%
118.2.7	92780	SINAPI	COBERTURA - QUADRA COBERTA	257.464,44	257.464,44	0,00	257.464,44	0,00%	0,00%

Handwritten signature and stamp of Daniel Pinheiro de Moraes, Engenheiro Civil, CREA-BA 051523694-2.

Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051523694-2

Rua Varquês de Carvalhas, 000527 - Edif. Leneud, Ibjá 04, Barra Salgado, BA, CEP 40140241

Daniel Pinheiro de Moraes
Representante Legal
Eng. Civil - CREA/BA 051523694-2

18.3.1	100773	SNAPI	ESTRUTURA TRILCADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSIVE FERROS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, NÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM QUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	11460,22	13,44	16,75	191.802,91	R\$	0,00	0,00	R\$	191.802,91	0,00 %
18.3.2	12736	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,5 mm - rev. 01	m²	627,02	84,00	104,72	65.661,53	R\$	0,00	0,00	R\$	65.661,53	0,00 %
18.4	100324	SNAPI	PISO - QUADRA COBERTA	m²	25,3	143,82	170,30	71.363,91	R\$	6,00	0,00	R\$	4.825,84	0,00 %
18.4.1	97087	SNAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. ESPESURA DE 10 CM. AF_01/2024	m²	515,95	2,00	2,49	1.284,71	R\$	0,00	0,00	R\$	1.284,71	0,00 %
18.4.2	94986	SNAPI	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RODEP, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_06/2021	m²	41,23	331,67	413,49	17.068,86	R\$	0,00	0,00	R\$	17.068,86	0,00 %
18.4.3	103873	SNAPI	CONCRETO FCK = LIMPA, TRACÇO 1:3:4,3:5; EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COMBETONERA 600 L AF_05/2021	m³	41,23	301,23	375,44	15.502,28	R\$	0,00	0,00	R\$	15.502,28	0,00 %
18.4.4	12788	ORSE	LANÇAMENTO COM JSO DE BALDES, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m	488,9	16,87	20,78	10.360,90	R\$	0,00	0,00	R\$	10.360,90	0,00 %
18.4.5	9411	ORSE	Junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de massa de poluretano-UMBT, Base ou similar, para pavimentos em concreto	m²	515,95	17,41	21,70	11.196,11	R\$	0,00	0,00	R\$	11.196,11	0,00 %
18.4.6	10012	ORSE	Polimento de piso cimentado - R1	m²	515,95	17,61	21,35	11.325,10	R\$	0,00	0,00	R\$	11.325,10	0,00 %
18.4.7	102491	SNAPI	Esquema de instalação de tela aço soldada nervurada CA-40, malha 15x15cm, lano 4,2mm, painel 2x3m, (1,50kg/m²), Malha Fop Retopada Cortada ou similar	m²	515,95	16,37	20,40	10.525,38	R\$	0,00	0,00	R\$	10.525,38	0,00 %
18.5	89485	SNAPI	PINTURA PISO - QUADRA COBERTA	m²	515,95	3,14	3,51	2.017,36	R\$	0,00	0,00	R\$	2.017,36	0,00 %
18.5.1	100761	SNAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	186,1	43,73	54,51	10.253,33	R\$	0,00	0,00	R\$	10.253,33	0,00 %
18.5.2	8791	SBC	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE. UMADEMÃO. AF_04/2023	m²	186,1	3,14	3,51	2.017,36	R\$	0,00	0,00	R\$	2.017,36	0,00 %
18.5.3	111673	ORSE	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃO), AF_01/2020_PE	m²	47,35	332,53	414,58	19.629,41	R\$	0,00	0,00	R\$	19.629,41	0,00 %
18.6	2374	ORSE	FECHAMENTO - QUADRA COBERTA	m²	158,3	195,91	244,24	38.863,19	R\$	0,00	0,00	R\$	38.863,19	0,00 %
18.6.1	8791	ORSE	ALAMBRADO TELA OZONAGULAR DE PROTEÇÃO CONTRA ESPORTES	m²	378,9	257,10	320,52	121.412,87	R\$	0,00	0,00	R\$	121.412,87	0,00 %
18.6.2	95240	SNAPI	Muro em alvenaria bloco cerâmico = 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, pilares (9x20cm) e cada 3,0m, cunha inferior e superior (9x15cm) em concreto armado fck=15,0 Mpa, c/ chapisco, reboco e pintura hidrator ou similar.	m²	46,03	15,52	19,34	890,50	R\$	0,00	0,00	R\$	890,50	0,00 %
18.6.3	87800	SNAPI	ARQUIBANCADA - QUADRA COBERTA	m²	112,23	16,37	20,40	2.289,90	R\$	0,00	0,00	R\$	2.289,90	0,00 %
18.6.4	102491	SNAPI	Muro em alvenaria bloco cerâmico = 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e chameamento (9x15cm) superior e inferior concreto a mado fck= 5,0 Mpa cada 3,0m, chapisco e reboco	m²	46,03	15,52	19,34	890,50	R\$	0,00	0,00	R\$	890,50	0,00 %
18.6.5	87800	SNAPI	JAS TUDO (E CONCRETO MAGRO), APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADEIRS, ESPESURA DE 3 CM. AF_01/2024	m²	46,03	33,37	41,60	1.915,88	R\$	0,00	0,00	R\$	1.915,88	0,00 %
18.6.6	102491	SNAPI	CONTRAFISO EM ARGAMASSA TRACÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONERA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE. ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO. ESPESURA 3CM. AF_07/2021	m²	112,23	16,37	20,40	2.289,90	R\$	0,00	0,00	R\$	2.289,90	0,00 %
18.6.7	102491	SNAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRILICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃO. INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	112,23	16,37	20,40	2.289,90	R\$	0,00	0,00	R\$	2.289,90	0,00 %



Daniel Figueiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051523694-2

Frederico de Souza
Frederico de Souza

Daniel Pinheiro de Moraes
Representante Legal
Eng. Cvl - CREA/BA 0515236342

Rua Marques de Carvalho, 000527, Edif. Leoad, Iqis 04, Barra Salvador, BA, CEP 40140241

Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Porcentagem (%)
1.18.7.5	112,25	m²	3,68	514,10	0,00 %
1.18.7.6	112,23	m²	13,26	1.855,49	0,00 %
1.18.8	1	UN	6.487,54	6.487,54	0,00 %
1.18.8.1	2.030,17	par	2.531,01	2.531,01	0,00 %
1.18.8.2	2.530,01	par	3.154,16	3.154,16	0,00 %
1.18.8.3	626,14	par	780,00	780,00	0,00 %
1.18.8.4	153,63	un	191,77	191,77	0,00 %
1.18.9	3	UN	7.095,81	7.095,81	0,00 %
1.18.9.1	17,15	UN	51,45	51,45	0,00 %
1.18.9.2	398,64	UN	498,98	498,98	0,00 %
1.18.9.3	11,67	M	1.033,21	1.033,21	0,00 %
1.18.9.4	173,36	un	1.728,96	1.728,96	0,00 %
1.18.9.5	45,68	UN	57,19	57,19	0,00 %
1.18.9.6	43,88	UN	114,38	114,38	0,00 %
1.18.9.7	6,77	M	1.893,63	1.893,63	0,00 %
1.18.9.8	201,22	UN	1.505,16	1.505,16	0,00 %
1.18.9.9	36,04	M	224,65	224,65	0,00 %
1.19	28.475,47	R\$	28.475,47	28.475,47	0,00 %
1.19.1	332,75	un	332,75	332,75	0,00 %
1.19.2	31,27	UN	857,56	857,56	0,00 %
1.19.3	92,37	UN	2.533,30	2.533,30	0,00 %
1.19.4	18,15	UN	22,62	22,62	0,00 %
1.19.5	51,72	M	8.703,45	8.703,45	0,00 %
1.19.6	36,04	M	44,53	44,53	0,00 %
1.19.7	17,14	un	48,51	48,51	0,00 %
1.19.8	14,70	M	468,92	468,92	0,00 %
1.19.9	1.209,12	un	1.209,12	1.209,12	0,00 %
1.19.10	2,00	un	400,00	400,00	0,00 %
1.19.11	1,50	un	84,15	84,15	0,00 %
1.19.12	36,52	un	1.001,44	1.001,44	0,00 %
1.19.13	0,64	un	237,00	237,00	0,00 %

Handwritten signature and stamp area.

Daniel Pinheiro de Moraes
Representante Legal
Eng. Civil - CREA/BA 051523694-2

Rua Várzea de Caravelas, 000527 - Edif. Lennax - Ite 04, Barra Salgado - BA, CEP 40140241

Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051523694-2





Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051523694-2

Rua Marques de Carvalho, 000527, Edif. Leneid, loja 04, Barra Salvador, BA, CEP 40140241

Daniel Pinheiro de Moraes
Representante Legal
Eng. CIVIL - CREA/BA 0515236942

Handwritten signature
Daniel Pinheiro de Moraes

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	%	Valor Acumulado (R\$)	Saldo Contratual (R\$)
119.14	Tubo em aço inoxidável, padrão moeda, fixada em moldura constituída de cantoneira de 3/4 x 3/4 x 1/8"	1	m²	173,56	173,56	0,00 %	173,56	3.878,084,89
120.1	INSTALAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA	1	UN	862,75	862,75	0,00 %	1.036,31	3.878,084,89
120.1	COLETOR SOLAR FECHADO 2,00 x 1,00m	1	UN	16.713,00	16.713,00	0,00 %	18.749,31	3.878,084,89
120.1	INVERSOR/REGULADOR SOLAR ON-GRID 75kW 118V 380V SGT95C SUNGROW	1	UN	30,11	30,11	0,00 %	18.779,42	3.878,084,89
120.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	170	H	21,93	3.728,10	0,00 %	22.507,52	3.878,084,89
120.4	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	330	m²	92,59	30.555,90	0,00 %	53.063,42	3.878,084,89
120.5	ESTRUTURA ALUMINIO LEVE FIXAÇÃO DC COLETOR SOLAR	1	m²	14.779,08	14.779,08	0,00 %	67.842,50	3.878,084,89
121	SERVIÇOS FINAIS					0,00 %	67.842,50	3.878,084,89
121.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1	un	1.392,04	1.392,04	0,00 %	69.234,54	3.878,084,89
121.2	Placa de inauguração de obra CONFORME PROJETO	1	m	6,27	6,27	0,00 %	69.240,81	3.878,084,89
121.3	Guarda-corpo h = 1,10m e Corrimão em aço inox, barras superiores Ø10,82m e 0,70m e barra inferior, diâmetro 1,12", barras verticais Ø34" e corrimão 0,11m, curvas de aço inox. - Escada	1	m²	296,87	296,87	0,00 %	69.537,68	3.878,084,89
121.4	JANELA FIXA DE ALUMINIO PARA VIDRO, COM VIDRO BATELENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 1' / 2024	1	m²	370,10	370,10	0,00 %	69.907,78	3.878,084,89
VALOR TOTAL				R\$ 136.602,79	R\$ 136.602,79	0,00 %	R\$ 136.602,79	R\$ 3.878,084,89
ADUJANTADO				R\$ 136.602,79	R\$ 136.602,79	0,00 %	R\$ 136.602,79	R\$ 3.878,084,89
SALDO CONTRATUAL				R\$ 3.878,084,89	R\$ 3.878,084,89	0,00 %	R\$ 3.878,084,89	R\$ 3.878,084,89

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SANTALUZ
Controladoria Interna do Município



ORDEM DE SERVIÇO

OBRA Nº 054/2025

CONTRATO Nº 1035-2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077-2025
MODALIDADE – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2025
INÍCIO DA OBRA – 15/09/2025
PRAZO DE CONCLUSÃO – 14/09/2026
VALOR DA OBRA: 4.014.687,68

A Prefeitura Municipal de Santaluz, considerando o Processo de Concorrência Eletrônica 002-2025, autoriza a empresa PDN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA- CNPJ n.º 46.288.407/0001-67-62, com endereço na Rua Marquês de Caravelas nº 527 – Ed. Leinad – Loja 04 – Barra Salvador – Bahia – CEP 40140241, Para Iniciar a Obra de Reforma e Ampliação da Escola Pedro do Vale Irmão, do Município de Santaluz– Bahia, Conforme Contrato 1035-2025

Santaluz - Bahia, 15 de setembro de 2025

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.288.407/0001-67
Endereço: RUA MARQUES DE CARAVELAS Nº 000527 - BARRA, SALVADOR/BA - CEP: 40140241 - EDIF LEINAD LOJA 04

Número da Certidão: 3255642

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 17:16:39 horas do dia 28/10/2025.
Válida até dia 27/11/2025.

Código de controle da certidão: **4581.2EF5.062B.7F3B.1170.A8DE.B511.1029**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254925971**

RAZÃO SOCIAL	
PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	46.288.407/0001-67

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.288.407/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:49:06 do dia 20/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/02/2026.

Código de controle da certidão: **501F.8516.E40A.3BD4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.288.407/0001-67

Certidão nº: 48659346/2025

Expedição: 21/08/2025, às 17:51:01

Validade: 17/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.288.407/0001-67, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.288.407/0001-67
Razão Social: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA
Endereço: R MARQUES DE CARAVELAS 527 EDIF LEINAD LOJA 04 / BARRA / SALVADOR / BA / 40140-241

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101504235812997608

Informação obtida em 28/10/2025 17:30:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

CNPJ/CPF	46.288.407/0001-67
Nome	PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA
Período de apuração	09/2025
Declaração Retificadora	Sim
Identificação da apuração de débitos	34943470041 / eSocial 125505961 / Reinf CP

Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 1.641,47	R\$ 0,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 4.184,68	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuições Diversas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CPSS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IOF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IPI	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRPJ	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 121,38	R\$ 121,38
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RET/Pagamento Unificado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 5.947,53	R\$ 121,38

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

-) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
-) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
-) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	DANIEL PINHEIRO DE MORAIS
CPF	050.774.095-52
Telefone	3345-0318



DCTFWeb recebida via internet pelo Agente Receptor SERPRO em 09/10/2023 19:49:23

Nº do recibo de entrega 0000050000391905830

DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por 46.288.407/0001-67





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 46.288.407 Nome Empregador: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 6 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 27/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.279,15
Número da Guia: 0125102799282431-1 Data Emissão: 27/10/2025 18:31:03 (Brasília) Emitida por: 46.288.407/0001-67 - PDN SERVICOS E

Relação de Trabalhadores

Comp. puração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matricula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total		
09/2025		ADALTO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIO	40	026.675.325-62	101	20/10/2025	Mensal	3.779,04	302,32	1,51	0,12	15,12	319,07		
09/2025		ADEMILSON DOS SANTOS SILVA	39	906.029.785-72	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,98	0,08	9,82	207,33		
09/2025		ADSON OLIVEIRA CARMO	37	093.332.435-93	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,98	0,08	9,82	207,33		
09/2025		ROBERTO DE SENA ALMEIDA	41	062.340.785-08	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,98	0,08	9,82	207,33		
09/2025		TEOBALDO GUILHERME DE OLIVEIRA	35	411.602.315-91	101	20/10/2025	Mensal	1.548,98	123,91	0,61	0,05	6,19	130,76		
09/2025		VISDAELTON MACEDO DE SOUZA	38	029.911.495-31	101	20/10/2025	Mensal	2.455,70	196,45	0,98	0,08	9,82	207,33		
								Total do Tomador	Sem Tomador	15.150,82	1.212,03	6,04	0,49	60,59	1.279,15
								Total do Estabelecimento	46.288.407/0001-67	15.150,82	1.212,03	6,04	0,49	60,59	1.279,15
								Total FGTS	15.150,82	1.212,03	6,04	0,49	60,59	1.279,15	





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 46.288.407 Nome Empregador: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 6 Origem: Gestão de Guias
 Encerramento da Guia: 27/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.279,15
 Número da Guia: 0125102799282431-1 Data Emissão: 27/10/2025 18:31:03 (Brasília) Emitida por: 46.288.407/0001-67 - PDN SERVICOS E

Relação de Categorias

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	101	6	15.150,82	1.212,03	0,00	0,00	6,04	0,49	60,59	1.279,15
		Total FGTS	15.150,82	1.212,03	0,00	0,00	6,04	0,49	60,59	1.279,15

- Descrição das categorias:
- 1 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
 - 2 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.718/2008
 - 3 - Empregado - Aprendiz
 - 4 - Empregado - Doméstico
 - 5 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.801/1998
 - 6 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
 - 7 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal da multa rescisória de FGTS
 - 8 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - com acordo para antecipação mensal da multa rescisória de FGTS
 - 9 - Empregado - Contrato de trabalho Intermitente
 - 1 - Trabalhador avulso portuário
 - 2 - Trabalhador avulso não portuário
 - 1 - Servidor público titular de cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
 - 2 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
 - 3 - Excecuto de mandato eletivo
 - 4 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
 - 5 - Servidor público indicado para conselho ou órgão deliberativo, na condição de representante do governo, órgão ou entidade da administração pública
 - 6 - Servidor público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
 - 7 - Militar
 - 8 - Conscrito
 - 9 - Agente público - Outros
 - 0 - Servidor público eventual
 - 1 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
 - 2 - Auxiliar local
 - 1 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
 - 0 - Trabalhador cedido/exercício em outro órgão/juíz auxiliar - Informação prestada pelo cessionário/destino
 - 1 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
 - 1 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
 - 2 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de cargas
 - 1 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
 - 1 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
 - 3 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
 - 1 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 - 4 - Contribuinte individual - Transportador cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
 - 8 - Contribuinte individual - Cooperado filiado a cooperativa de produção
 - 1 - Contribuinte individual - Microempresendedor individual
 - 1 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
 - 1 - Contribuinte individual - Associado eleito para direção de cooperativa, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
 - 1 - Contribuinte individual - Membro de conselho tutelar, nos termos da Lei 8.069/1990
 - 1 - Ministro de confissão religiosa ou membro de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa
 - 1 - Estagiário
 - 2 - Médico residente
 - 3 - Bolsista, nos termos da Lei 8.358/1984
 - 4 - Participante de curso de formação, como etapa de concurso público, sem vínculo de empregatário
 - 5 - Atleta não profissional em formação que receba bolsa

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 27/10/2025 18:32:03 (Brasília).

Página 2 de 5





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 46.288.407 **Nome Empregador:** PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 6 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 27/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.279,15
Número da Guia: 0125102799282431-1 **Data Emissão:** 27/10/2025 18:31:03 (Brasília) **Emitida por:** 46.288.407/0001-67 - PDN SERVICOS E

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	46.288.407/0001-67	6	15.150,82	1.212,03	0,00	0,00	6,04	0,49	60,59	1.279,15
		Total FGTS	15.150,82	1.212,03	0,00	0,00	6,04	0,49	60,59	1.279,15





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 46.288.407 Nome Empregador: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA Qtd. Trabalhadores FGTS: 6 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 27/10/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 1.279,15
Número da Guia: 0125102799282431-1 Data Emissão: 27/10/2025 18:31:03 (Brasília) Emitida por: 46.288.407/0001-67 - PDN SERVICOS E

Relação de Tipos de Valor

Comp. Apuração	Estabelecimento	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	46.288.407/0001-67	11 - FGTS mensal	6	15.150,82	1.212,03	0,00	0,00	6,04	0,49	60,59	1.279,15
		Total FGTS		15.150,82	1.212,03	0,00	0,00	6,04	0,49	60,59	1.279,15





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 46.288.407 **Nome Empregador:** PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA **Qtd. Trabalhadores FGTS:** 6 **Origem:** Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 27/10/2025 **Total Parcelado:** 0,00 **Total da Guia (FGTS):** 1.279,15
Número da Guia: 0125102799282431-1 **Data Emissão:** 27/10/2025 18:31:03 (Brasília) **Emitida por:** 46.288.407/0001-67 - PDN SERVICOS E

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador

Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
09/2025	6	15.150,82	1.212,03	0,00	0,00	6,04	0,49	60,59	1.279,15
	Total FGTS	15.150,82	1.212,03	0,00	0,00	6,04	0,49	60,59	1.279,15



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

Nome do Contribuinte	PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA	CNPJ	46.288.407/0001-67
Período apuração	09/2025	Número do Recibo	50000391905830
Data/Hora da Transmissão	09/10/2025 19:49:23	Identificação da Apuração de Débitos	34943470041 / eSocial 125505961 / Reinf CP

Dados Iniciais

Classificação Tributária	3-Empresa enquadrada no regime de tributação Simples com tributação previdenciária substituída e não substituída
Número do Recibo da Declaração Retificada	50000389679892
Missão Diplomática ou Repartição Consular	0 - Sem acordo
Ausência de Fatos Geradores	Não

Endereço

Logradouro	MARQUES DE CARAVELAS	Número	000527
Complemento	EDIF LEINAD LOJA 04	Bairro/Distrito	BARRA
Município	SALVADOR	UF	BA
CEP	40140241	Telefone	7192043755
Correio Eletrônico	GUSTAVOSOUZA.CONTABIL@GMAIL.COM		

Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento

Representante	DANIEL PINHEIRO DE MORAIS	CPF	05077409552
Telefone	33450318		
Correio Eletrônico	-		
Responsável pelo Preenchimento	-		
CPF	-	CRC	-
UF	-	Telefone	-
Correio Eletrônico	-		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1082-01	Descrição	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO
Período Apuração Débito	09/2025		
Débito Apurado	1.256,47		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 1.256,47		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1099-01	Descrição	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%
Período Apuração Débito	09/2025		
Débito Apurado	385,00		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 385,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-01	Descrição	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS
Período Apuração Débito	09/2025		
Débito Apurado	3.030,16		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 3.030,16		
Saldo a Pagar	0,00		



Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1138-04	Descrição	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS
Período Apuração Débito	09/2025		
Débito Apurado	700,00		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 700,00		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	1646-01	Descrição	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO
Período Apuração Débito	09/2025		
Débito Apurado	454,52		
Deduções	Retenção Lei 9711/98: 454,52		
Saldo a Pagar	0,00		

Débito Apurado e Crédito Vinculado

Código da Receita	0561-07	Descrição	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS
Período Apuração Débito	09/2025		
Débito Apurado	121,38		
Saldo a Pagar	121,38		



Empresa: PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 Estabelecimento: Matriz
 CNPJ/CEI: 46288407000167

Emissão: 29/09/2025 15:44
 Usuário: SETOR PESSOAL

setembro/2025

Colaborador :	40	ADALTO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR	Admissão:	10/04/2025	Matricula:	40
Cargo:	992205	ENCARREGADO GERAL	Situação:	Ativo		
CTPS:	9224427-0010\BA	Salário Base:	3.779,04	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	3.779,04		A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			1.511,62	A
108	INSS	9,18%			346,88	A
111	IRRF	15,00%			81,62	A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13	A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			56,69	A
				3.779,04	2.024,94	
				Líquido:	1.754,10	
Assinatura		3.779,04	3.779,04	302,32	3.171,84	

Colaborador :	39	ADEMILSON DOS SANTOS SILVA	Admissão:	10/04/2025	Matricula:	39
Cargo:	715210	PEDREIRO	Situação:	Ativo		
CTPS:	0024600-00055\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70		A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			982,28	A
108	INSS	8,07%			198,24	A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13	A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			36,84	A
				2.455,70	1.245,49	
				Líquido:	1.210,21	
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00	

Colaborador :	37	ADSON OLIVEIRA CARMO	Admissão:	10/04/2025	Matricula:	37
Cargo:	716610	PINTOR	Situação:	Ativo		
CTPS:	5066845-0050\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70		A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			982,28	A
108	INSS	8,07%			198,24	A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13	A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			36,84	A
				2.455,70	1.245,49	
				Líquido:	1.210,21	
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00	

Colaborador :	6	DANIEL PINHEIRO DE MORAIS	Admissão:	01/03/2023	Matricula:	6
Cargo:	141410	SOCIO DIRETOR	Situação:	Ativo		
CTPS:	-\	Salário Base:	3.500,00	Tipo de Salário:	Mensalista	
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
129	PROLABORE - SÓCIO		cota(s)	3.500,00		A
111	IRRF	15,00%			39,76	A
210	INSS AUTÔNOMO/SÓCIO	11,00%			385,00	A
				3.500,00	424,76	
				Líquido:	3.075,24	
Assinatura		3.500,00	0,00	0,00	2.892,80	



Empresa: PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 Estabelecimento: Matriz
 CNPJ/CEI: 46288407000167

Emissão: 29/09/2025 15:44
 Usuário: SETOR PESSOAL

setembro/2025

Colaborador :	41	ROBERTO DE SENA ALMEIDA			Admissão:	10/04/2025	Matricula:	41
Cargo:	715505	Carpinteiro			Situação:	Ativo		
CTPS:	8841150-0050\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				982,28		A
108	INSS	8,07%				198,24		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				36,84		A
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	Líquido:		1.210,21
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			

Colaborador :	35	TEOBALDO GUILHERME DE OLIVEIRA			Admissão:	10/03/2025	Matricula:	35
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM			Situação:	Ativo		
CTPS:	4116023-1591\BA	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				619,59		A
108	INSS	7,53%				116,63		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				23,23		A
				1.548,98		787,58		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	Líquido:		761,40
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00			

Colaborador :	38	VISDAELTON MACEDO DE SOUZA			Admissão:	10/04/2025	Matricula:	38
Cargo:	715210	PEDREIRO			Situação:	Ativo		
CTPS:	8070636-0010\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70				A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%				982,28		A
108	INSS	8,07%				198,24		A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%				28,13		A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%				36,84		A
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	Líquido:		1.210,21
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			



Empresa: PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 Estabelecimento: Matriz
 CNPJ/CEI: 46288407000167

Emissão: 29/09/2025 15:44
 Usuário: SETOR PESSOAL

setembro/2025

Resumo agrupado dos eventos

Evento						Provento	Desconto
1	SALARIO BASE					15.150,82	
129	PROLABORE - SÓCIO					3.500,00	
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL						6.060,33
108	INSS						1.256,47
111	IRRF						121,38
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT						168,78
446	TAXA ASSISTENCIAL						227,28
210	INSS AUTÔNOMO/SÓCIO						385,00
Ocorrências no Mês						18.650,82	8.219,24
Ativos	Férias	Rescisões	Doentes	Lactantes	Outros	Líquido:	10.431,58
7	0	0	0	0	0		

Informações complementares do resumo

FGTS Mensal	1.212,08	Valor total base de INSS	18.650,82
FGTS de Rescisão	0,00	DARF - Segurados	1.641,47
Base do FGTS 2%	0,00	Valor Base do INSS Patronal	15.150,82
Total base FGTS 2% na rescisão	0,00	DARF (Empresa) 20,000%	3.030,16
Base do FGTS 8%	15.150,82	DARF (R.A.T. = 3,000%) e (F.A.P. = 1,0000%)	454,52
Base FGTS 8% na Rescisão	0,00	DARF - Terceiros Autônomos FPAS 620 2.5% fixo)	0,00
Valor total de sócios	3.500,00	DARF (TERCEIROS) 5,800%	878,75
Valor total de autônomos	0,00	DARF (AUTONOMO) 20,000%	0,00
Valor total do INSS recolhido	1.641,47	DARF (SÓCIO) 20,000%	700,00
Total salário maternidade(inss)	0,00	DARF - Salário Família	0,00
Total salário maternidade(empregador)	0,00	DARF - Retenção do Tomador	0,00
Base de IRRF	18.650,82	Compensação	0,00
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 02	0,00	DARF - Valor a pagar	6.704,90
Rat Agente Nocivo 09% - Ocorrência 03	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 04	0,00		
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 06	0,00		
Rat Agente Nocivo 09% -Ocorrência 07	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 08	0,00		



CNPJ 46.288.407/0001-67	Razão Social PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA		
Período de Apuração Setembro/2025	Data de Vencimento 20/10/2025	Número do Documento 07.16.25300.4539680-3	Pagar este documento até 27/10/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000391905830			Valor Total do Documento 124,18

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	121,38	2,80		124,18
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:09/2025 Vencimento:20/10/2025				
	Totais	121,38	2,80		124,18

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85870000001 4 24180385253 3 00071625300 3 45396803580 5



CNPJ: 46.288.407/0001-67
Número: 07.16.25300.4539680-3
Pagar até: 27/10/2025
Valor: 124,18

Pague com o PIX



**Dados da transação**

Pix

Valor: 124,18
Descrição: 07162530045396803042746033
Identificação: E60746948202510272131C3231hfqxEM
Data e hora: 27/10/2025 - 21:31:42

INFORMAÇÕES DE QUEM PAGOU

Nome: PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 046.288.407/0001-67
Instituição: BANCO BRADESCO S.A.

INFORMAÇÕES DE QUEM RECEBEU

Nome: RECEITA FEDERAL
CNPJ: 000.394.460/0058-87

A informações acima foram geradas por meio do Bradesco Net Empresa.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco	Deficiente Auditivo ou de Fala	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 704 8383	0800 722 0099		
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h, exceto feriados		



Pagar este documento até

27/10/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

1.279,15

CPF/CNPJ do Empregador
46.288.407

Nome/Razão Social do Empregador
PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA

Núm. de Pág.
1

Identificador
0125102799282431-1

Tag
27/10/2025 18:31

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
09/2025	6	1.212,03	0,00	0,00	67,12	1.279,15
Total FGTS:		1.212,03	0,00	0,00	67,12	1.279,15

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: **1.279,15**

Observações

Data de geração da Guia: 27/10/2025 às 18:31:03 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



PIX Cópia e Cola:

MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



Payload Location:

**Dados da transação**

Pix

Valor: **1279,15**
Descrição: **7c71b57bfa26446782378e9f1cf1d5**
Identificação: **E60746948202510272132C32319MJgzw**
Data e hora: **27/10/2025 - 21:32:11**

INFORMAÇÕES DE QUEM PAGOU

Nome: **PDN SERVICOS E COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ: **046.288.407/0001-67**
Instituição: **BANCO BRADESCO S.A.**

INFORMAÇÕES DE QUEM RECEBEU

Nome: **CEF MATRIZ**
CNPJ: **000.360.305/0001-04**

A informações acima foram geradas por meio do Bradesco Net Empresa.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h as 18h, exceto feriados		
Ouvidoria				



Empresa: PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 Estabelecimento: Matriz
 CNPJ/CEI: 46288407000167

Emissão: 29/09/2025 15:44
 Usuário: SETOR PESSOAL

setembro/2025

Colaborador : 40	ADALTO EVANGELISTA DOS SANTOS JUNIOR				Admissão: 10/04/2025	Matricula: 40
Cargo: 992205	ENCARREGADO GERAL				Situação: Ativo	
CTPS: 9224427-0010\BA	Salário Base: 3.779,04	Tipo de Salário: Mensalista				
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	3.779,04		A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			1.511,62	A
108	INSS	9,18%			346,88	A
111	IRRF	15,00%			81,62	A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13	A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			56,69	A
				3.779,04	2.024,94	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	Líquido: 1.754,10
Assinatura		3.779,04	3.779,04	302,32	3.171,84	

Colaborador : 39	ADEMILSON DOS SANTOS SILVA				Admissão: 10/04/2025	Matricula: 39
Cargo: 715210	PEDREIRO				Situação: Ativo	
CTPS: 0024600-00055\BA	Salário Base: 2.455,70	Tipo de Salário: Mensalista				
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70		A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			982,28	A
108	INSS	8,07%			198,24	A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13	A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			36,84	A
				2.455,70	1.245,49	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	Líquido: 1.210,21
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00	

Colaborador : 37	ADSON OLIVEIRA CARMO				Admissão: 10/04/2025	Matricula: 37
Cargo: 716610	PINTOR				Situação: Ativo	
CTPS: 5066845-0050\BA	Salário Base: 2.455,70	Tipo de Salário: Mensalista				
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70		A
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00%			982,28	A
108	INSS	8,07%			198,24	A
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00%			28,13	A
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50%			36,84	A
				2.455,70	1.245,49	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	Líquido: 1.210,21
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00	

Colaborador : 6	DANIEL PINHEIRO DE MORAIS				Admissão: 01/03/2023	Matricula: 6
Cargo: 141410	SOCIO DIRETOR				Situação: Ativo	
CTPS: -\	Salário Base: 3.500,00	Tipo de Salário: Mensalista				
Evento		Referência	Tipo	Provento	Desconto	
129	PROLABORE - SÓCIO		cota(s)	3.500,00		A
111	IRRF	15,00%			39,76	A
210	INSS AUTÔNOMO/SÓCIO	11,00%			385,00	A
				3.500,00	424,76	
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	Líquido: 3.075,24
Assinatura		3.500,00	0,00	0,00	2.892,80	



Empresa: PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 Estabelecimento: Matriz
 CNPJ/CEI: 46288407000167

Emissão: 29/09/2025 15:44
 Usuário: SETOR PESSOAL

setembro/2025

Colaborador :41	ROBERTO DE SENA ALMEIDA				Admissão:	10/04/2025	Matricula:	41
Cargo:	715505	Carpinteiro			Situação:	Ativo		
CTPS:	8841150-0050\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70		A		
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			982,28 A		
108	INSS	8,07	%			198,24 A		
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13 A		
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			36,84 A		
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	Líquido: 1.210,21		
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			

Colaborador :35	TEOBALDO GUILHERME DE OLIVEIRA				Admissão:	10/03/2025	Matricula:	35
Cargo:	717020	SERVENTE COMUM			Situação:	Ativo		
CTPS:	4116023-1591\BA	Salário Base:	1.548,98	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	1.548,98		A		
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			619,59 A		
108	INSS	7,53	%			116,63 A		
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13 A		
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			23,23 A		
				1.548,98		787,58		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	Líquido: 761,40		
Assinatura		1.548,98	1.548,98	123,92	0,00			

Colaborador :38	VISDAELTON MACEDO DE SOUZA				Admissão:	10/04/2025	Matricula:	38
Cargo:	715210	PEDREIRO			Situação:	Ativo		
CTPS:	8070636-0010\BA	Salário Base:	2.455,70	Tipo de Salário:	Mensalista			
Evento		Referência	Tipo	Provento		Desconto		
1	SALARIO BASE	220,00	hora(s)	2.455,70		A		
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL	100,00	%			982,28 A		
108	INSS	8,07	%			198,24 A		
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT	5,00	%			28,13 A		
446	TAXA ASSISTENCIAL	1,50	%			36,84 A		
				2.455,70		1.245,49		
		Base INSS	Base FGTS	FGTS	Base IRRF	Líquido: 1.210,21		
Assinatura		2.455,70	2.455,70	196,46	0,00			



Empresa: PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
 Estabelecimento: Matriz
 CNPJ/CEI: 46288407000167

Emissão: 29/09/2025 15:44
 Usuário: SETOR PESSOAL

setembro/2025

Resumo agrupado dos eventos

Evento						Provento	Desconto
1	SALARIO BASE					15.150,82	
129	PROLABORE - SÓCIO					3.500,00	
66	LIQUIDO DE ADIANTAMENTO QUINZENAL						6.060,33
108	INSS						1.256,47
111	IRRF						121,38
187	VALE ALIMENTAÇÃO C/R VINCULADA AO PAT						168,78
446	TAXA ASSISTENCIAL						227,28
210	INSS AUTÔNOMO/SÓCIO						385,00
Ocorrências no Mês						18.650,82	8.219,24
Ativos	Férias	Rescisões	Doentes	Lactantes	Outros	Líquido:	10.431,58
7	0	0	0	0	0		

Informações complementares do resumo

FGTS Mensal	1.212,08	Valor total base de INSS	18.650,82
FGTS de Rescisão	0,00	DARF - Segurados	1.641,47
Base do FGTS 2%	0,00	Valor Base do INSS Patronal	15.150,82
Total base FGTS 2% na rescisão	0,00	DARF (Empresa) 20,000%	3.030,16
Base do FGTS 8%	15.150,82	DARF (R.A.T. = 3,000%) e (F.A.P. = 1,0000%)	454,52
Base FGTS 8% na Rescisão	0,00	DARF - Terceiros Autônomos FPAS 620 2.5% fixo)	0,00
Valor total de sócios	3.500,00	DARF (TERCEIROS) 5,800%	878,75
Valor total de autônomos	0,00	DARF (AUTONOMO) 20,000%	0,00
Valor total do INSS recolhido	1.641,47	DARF (SÓCIO) 20,000%	700,00
Total salário maternidade(inss)	0,00	DARF - Salário Família	0,00
Total salário maternidade(empregador)	0,00	DARF - Retenção do Tomador	0,00
Base de IRRF	18.650,82	Compensação	0,00
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 02	0,00	DARF - Valor a pagar	6.704,90
Rat Agente Nocivo 09% - Ocorrência 03	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 04	0,00		
Rat Agente Nocivo 12% - Ocorrência 06	0,00		
Rat Agente Nocivo 09% -Ocorrência 07	0,00		
Rat Agente Nocivo 06% - Ocorrência 08	0,00		





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
15/09/2025



MANHÃ
TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA ENGENHEIRO CIVIL MESTRE DE OBRA		AJUDANTE GERAL ARMADOR CARPINTEIRO PEDREIRO		PLACA COMPACTADORA RETRO ESCAVADEIRA CAÇAMBA CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) ORDEM DE SERVIÇO;
- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franklin de J. Sousa





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025

OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE

ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025

Nº DA OS: 054/2025

DATA:
16/09/2025 A 19/09/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA	1	AJUDANTE GERAL	6	PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	2	RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA	1	CARPINTEIRO	1	CAÇAMBA	
		PEDREIRO	3	CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA.
- 2) INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA
- 3) INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA OBRA,M3-CHAVE 100A CARGA 3KWH,20CV EXCL FORN MEDIDOR
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Arquiteto J. S. S. S. S.





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
20/09/2025 A 21/09/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA		AJUDANTE GERAL		PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL		ARMADOR		RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA		CARPINTEIRO		CAÇAMBA	
		PEDREIRO		CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

1) SEM SERVIÇO; FINAL DE SEMANA

- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pigneiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051523694-2

Franklin de J. Sousa





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
22/09/2025



MANHÃ
TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA	1	AJUDANTE GERAL	6	PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	2	RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA	1	CARPINTEIRO	1	CAÇAMBA	
		PEDREIRO	3	CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO;
- 2) TAPUME COM TELHA METÁLICA;
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franklin de Sá
Engenheiro Civil





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
24/09/2025 A 26/09/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA	1	AJUDANTE GERAL	6	PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	2	RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA	1	CARPINTEIRO	1	CAÇAMBA	
		PEDREIRO	3	CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO;
- 2) TAPUME COM TELHA METÁLICA;
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franklin de J. Santos
Engenheiro Civil





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
27/09/2025 A 28/09/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA		AJUDANTE GERAL		PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL		ARMADOR		RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA		CARPINTEIRO		CAÇAMBA	
		PEDREIRO		CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

1) SEM SERVIÇO; FINAL DE SEMANA

- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051523694-2

Franklin de L. S. S. S. S.





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
29/09/2025 A 03/10/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA	1	AJUDANTE GERAL	6	PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	2	RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA	1	CARPINTEIRO	1	CAÇAMBA	
		PEDREIRO	3	CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO;
- 2) TAPUME COM TELHA METÁLICA;
- 3) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM -
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pigeiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franklin de Jesus





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
04/10/2025 A 05/10/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA		AJUDANTE GERAL		PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL		ARMADOR		RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA		CARPINTEIRO		CAÇAMBA	
		PEDREIRO		CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

1) SEM SERVIÇO; FINAL DE SEMANA

- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA-051523694-2

Franklin de Sousa





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO: 1035-2025
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
06/10/2025 A 10/10/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA	1	AJUDANTE GERAL	6	PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	2	RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA	1	CARPINTEIRO	1	CAÇAMBA	
		PEDREIRO	3	CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.
- 2) FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.
- 3) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franklin de S. Lima
Engenheiro Civil





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
11/10/2025 A 12/10/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA		AJUDANTE GERAL		PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL		ARMADOR		RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA		CARPINTEIRO		CAÇAMBA	
		PEDREIRO		CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

1) SEM SERVIÇO; FINAL DE SEMANA

2)

3)

4)

5)

6)

7)

8)

9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franklin de S. Silva





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
13/10/2025 A 17/10/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA	1	AJUDANTE GERAL	6	PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	2	RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA	1	CARPINTEIRO	1	CAÇAMBA	
		PEDREIRO	3	CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA.
- 2) FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES.
- 3) ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franklin de Sousa





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
18/10/2025 A 19/10/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA		AJUDANTE GERAL		PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL		ARMADOR		RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA		CARPINTEIRO		CAÇAMBA	
		PEDREIRO		CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

1) SEM SERVIÇO; FINAL DE SEMANA

- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franclim de Jesus





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
20/10/2025 A 24/10/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA	1	AJUDANTE GERAL	6	PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	2	RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA	1	CARPINTEIRO	1	CAÇAMBA	
		PEDREIRO	3	CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021.
- 2) ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024
- 3) FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 951523694-2

Franklin de J. Sona





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025
OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE
ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025
Nº DA OS: 054/2025

DATA:
25/10/2025 A 26/10/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA		AJUDANTE GERAL		PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL		ARMADOR		RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA		CARPINTEIRO		CAÇAMBA	
		PEDREIRO		CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

1) SEM SERVIÇO; FINAL DE SEMANA

- 2)
- 3)
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franklin de Jesus





RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRA (RDO)

CONTRATO:1035-2025

OBRA:REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PEDRO VALE

ENDEREÇO: RUA MARQUÊS DE CARAVELAS
Nº 527

INÍCIO: 15/09/2025

Nº DA OS: 054/2025

DATA:
27/10/2025 A 31/10/2025



MANHÃ

TARDE

MÃO DE OBRA INDIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	MÃO DE OBRA DIRETA FUNÇÃO / CARGO	QTDE	EQUIPAMENTOS DESCRIÇÃO	QTDE
GERENTE DE OBRA	1	AJUDANTE GERAL	6	PLACA COMPACTADORA	
ENGENHEIRO CIVIL	1	ARMADOR	2	RETRO ESCAVADEIRA	
MESTRE DE OBRA	1	CARPINTEIRO	1	CAÇAMBA	
		PEDREIRO	3	CAMINHÃO PIPA	

TAREFAS REALIZADAS

- 1) CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021.
- 2) ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024
- 3) FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRACOMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020
- 4)
- 5)
- 6)
- 7)
- 8)
- 9)

Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Frederico de L. Sousa





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46288407000167

Nº DA OS: 054/2025

CONTRATO: 1035-2025

BM: 001

DATA DA MEDIÇÃO: 31/10/2025

OBJETO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO, COM
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE
SANTALUZ/BA

FOTO - 01

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
DE PLACA DE OBRA



FOTO - 02

TAPUME COM TELHA
METÁLICA



FOTO - 03:

BARRACAO DE OBRA PARA
ALOJAMENTO/ESCRITORIO

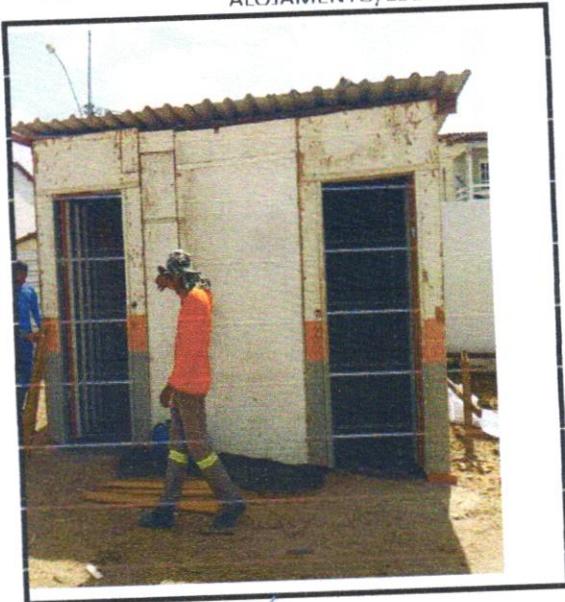


FOTO - 04: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA



Daniel Figueiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franklin de Jesus





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 46288407000167

Nº DA OS: 054/2025

CONTRATO: 1035-2025

BM: 001

DATA DA
MEDIÇÃO:

31/10/2025

OBJETO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO, COM
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE
SANTALUZ/BA

FOTO - 05 FABRICAÇÃO, MONTAGEM E
DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM
CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA

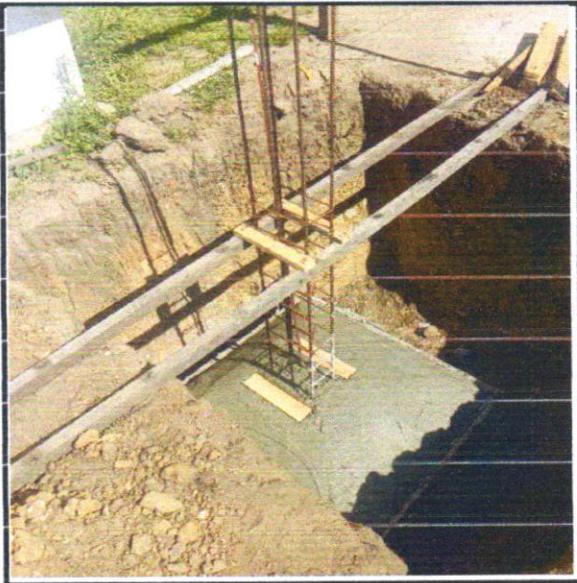


FOTO - 06 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA
ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO
ARMADO



FOTO - 07 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO



FOTO - 08 CONCRETO FCK = 25MPA



Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 951523694-2

Franklin de J. Sousa





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46288407000167

Nº DA OS: 054/2025
CONTRATO: 1035-2025
BM: 001

DATA DA MEDIÇÃO:

31/10/2025

OBJETO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO, COM
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE
SANTALUZ/BA

FOTO - 09

ESCAVAÇÃO DE VALA

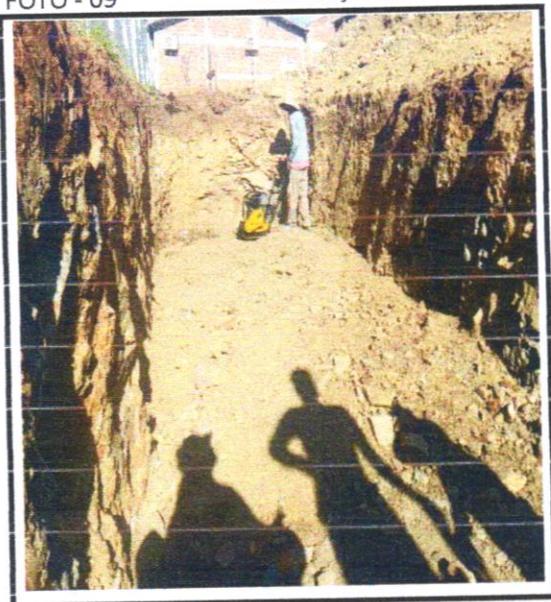


FOTO - 10

LOCAÇÃO DA OBRA -



FOTO - 11

LOCAÇÃO DE OBRA

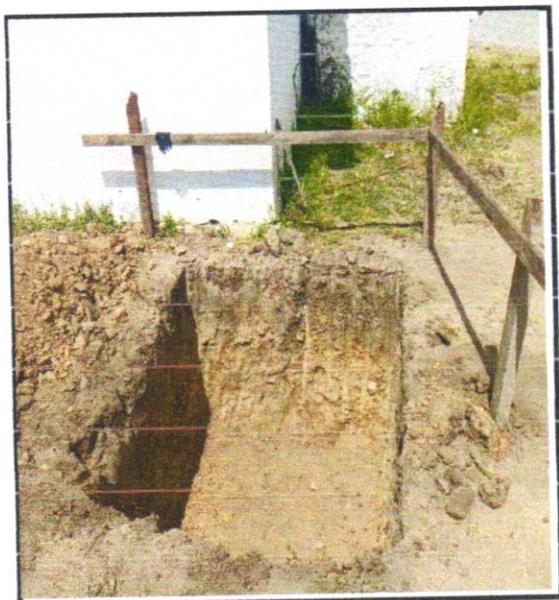
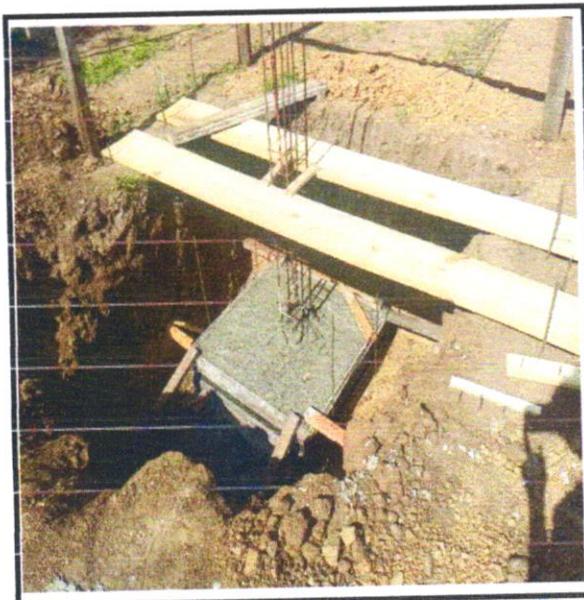


FOTO- 12 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA
ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO
ARMADO



Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Maatim de J. Souza





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46288407000167

Nº DA OS: 054/2025
CONTRATO: 1035-2025
BM: 001

DATA DA
MEDIÇÃO: 31/10/2025

OBJETO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO, COM
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE
SANTALUZ/BA

FOTO-13 CONCRETO FCK = 25MPA



FOTO-14

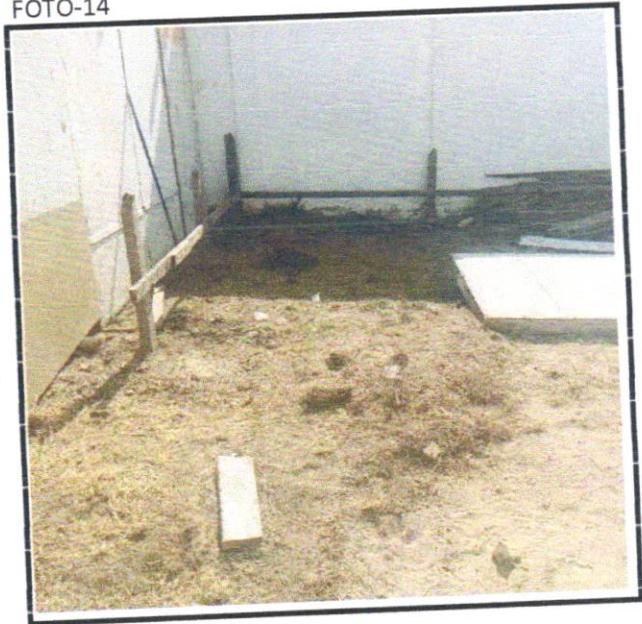
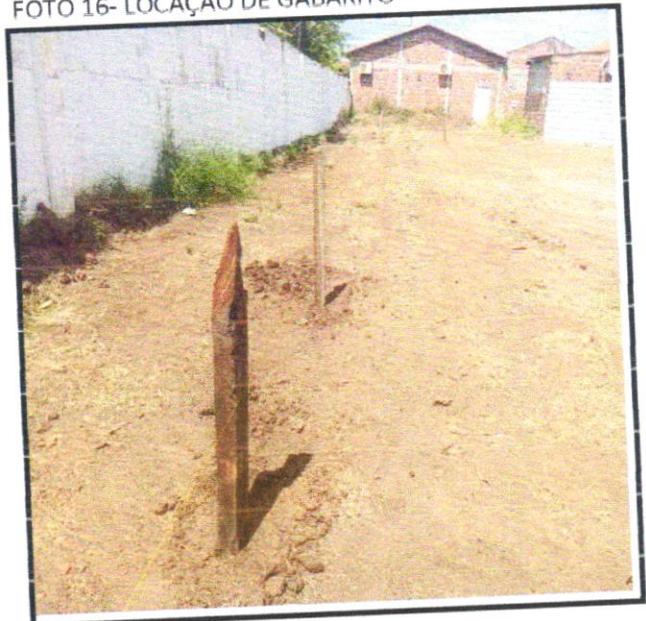


FOTO 15- CONCRETO FCK = 25MPA



FOTO 16- LOCAÇÃO DE GABARITO



Daniel Figueiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franklin de J. Silva
Engenheiro Civil





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46288407000167

Nº DA OS: 054/2025
CONTRATO: 1035-2025
BM: 001

DATA DA MEDIÇÃO: 31/10/2025

OBJETO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO, COM
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA

FOTO - 17 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO

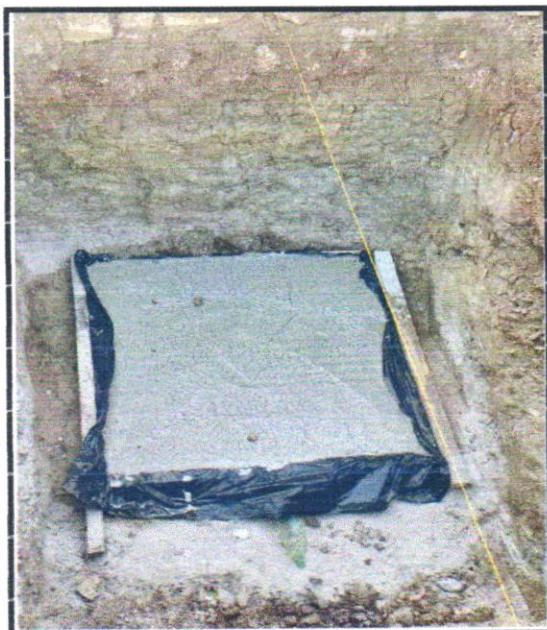


FOTO - 18 CONCRETO FCK = 25MPA

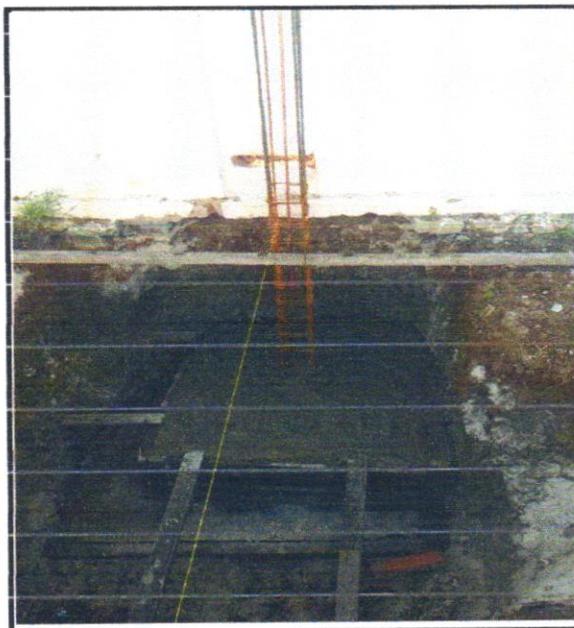


FOTO - 19 CONCRETO FCK= 25MPA



FOTO- 20 CONCRETO FCK= 25MPA



Daniel Pignheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

Franlley de Souza
Engenheiro Civil





RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46288407000167

Nº DA OS: 054/2025
CONTRATO: 1035-2025
BM: 001

DATA DA
MEDIÇÃO:

31/10/2025

OBJETO:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO, COM
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA

FOTO - 21 ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE
COROAMENTO OU SAPATA

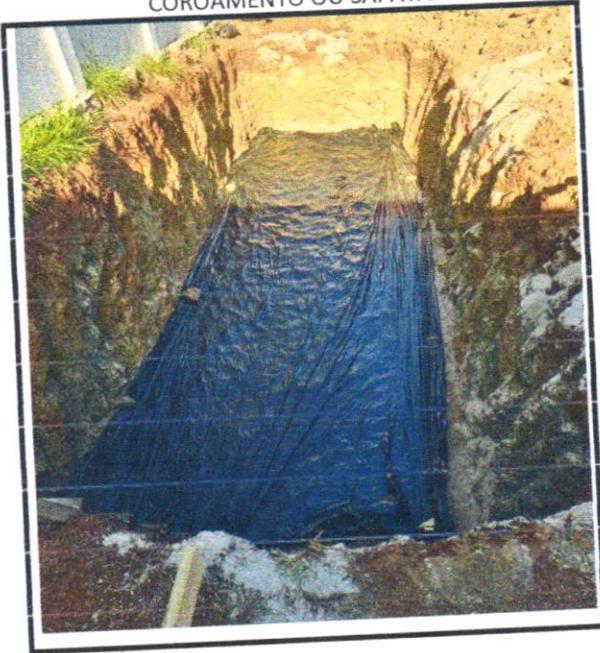


FOTO - 22 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA
ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO

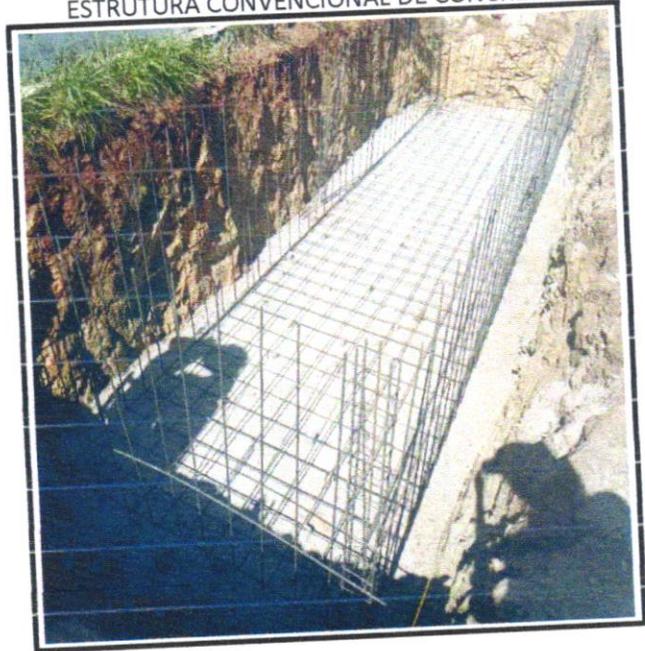
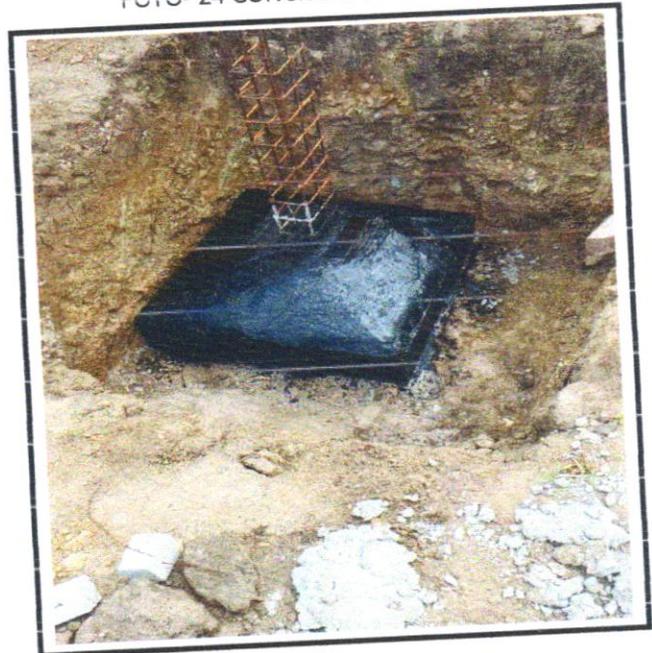


FOTO - 23 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA
ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO



FOTO- 24 CONCRETO FCK= 25MPA



Daniel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA-BA 051523694-2

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato de execução de obras que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ-BA**, e a Empresa: **PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 46.288.407/0001-67**.

CONTRATO Nº 1035/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTALUZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 13.807.870/0001-19, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR**, inscrito no CPF nº 953.732.765-53, portador da Carteira de Identidade nº 701858591, acompanhado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Marli Nunes Lima**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 930.248.435-15, nomeado(a) pela Portaria Municipal nº 006/2025, publicado no DOM de 02/01/2025, doravante denominado de **MUNICÍPIO** e, de outro lado a Empresa **PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Marquês de Caravelas, nº 527, Edif. Leinad, Loja 04, Barra, Salvador/BA, CEP: 40140241, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **46.288.407/0001-67**, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL PINHEIRO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, inscrito no CPF nº 050.774.095-52, e RG nº 975034952, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Contratação de execução de serviços, devidamente autorizado mediante **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025** e **Processo Administrativo nº 077/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIA**, que se regerá pela com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO DO VALE IRMÃO, COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE SANTALUZ/BA.**

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

1.1.3. Ao assinar o presente contrato, a Contratada declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra será realizada por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A obra será executada na sede do Município de Santaluz-Bahia.

3.1.1. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente. Esse prazo poderá ser estendido durante toda a vigência do contrato.

3.2. A execução contratual obedecerá ao cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A **CONTRATADA**, além do fornecimento da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços e demais atividades correlatas, obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 4.1.1. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei nº 6.496, de 1977;
- 4.1.2. Obter junto à Prefeitura Municipal, conforme o caso, o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 4.1.3. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 4.1.3.1. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.1.4. Assegurar à CONTRATANTE:
 - 4.1.4.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
 - 4.1.4.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.1.5. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.
- 4.1.6. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.7. Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Projeto Básico.
- 4.1.8. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 4.1.9. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.
- 4.1.10. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no projeto básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da CONTRATANTE.
- 4.1.11. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.
- 4.1.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 4.1.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos à execução da reforma.
- 4.1.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.15. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 4.1.16. Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 4.1.17. Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 4.1.18. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas.
- 4.1.19. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 4.1.20. Manter seu pessoal devidamente identificado através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;
- 4.1.21. Manter sediado junto à Administração, durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 4.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 4.1.23. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração;
- 4.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 4.1.25. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;
- 4.1.26. Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 4.1.27. Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 4.1.28. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou neste contrato;
- 4.1.29. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 4.1.30. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 4.1.31. Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços;
- 4.1.32. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.
- 4.1.33. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;**

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico e seus anexos.
- 5.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 6.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.
- 6.2. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
 - 7.1.1. Cumprir fielmente as disposições do Contrato;
 - 7.1.2. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
 - 7.1.3. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;
 - 7.1.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;
 - 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do serviço para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 7.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
 - 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 7.1.8. Zelar pelo cumprimento das obrigações da CONTRATADA relativas à observância das normas ambientais vigentes;
 - 7.1.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Projeto Básico e seus anexos;
 - 7.1.10. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO CONTRATO

- 8.1. O valor do contrato é de **R\$ 4.014.687,68 (Quatro milhões, quatorze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**

8.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

- 9.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de **05% (Cinco por cento)** do valor total do contrato, a ser comprovada no prazo de **05 (cinco)** dias a partir da data da celebração do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.
- 9.2. A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:
 - a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b. Seguro-garantia; ou
 - c. Fiança bancária.
- 9.2.1. Não será aceita a prestação de garantia que não cubra todos os riscos ou prejuízos eventualmente decorrentes da execução do contrato, tais como a responsabilidade por multas e obrigações trabalhistas, previdenciárias ou sociais.
- 9.2.2. Caso o valor global da proposta da Adjudicatária seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do menor





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual à diferença entre o menor valor referido no citado dispositivo legal e o valor da correspondente proposta.

9.3. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na **conta corrente nº. 30.348-8, agência 1130-4, Banco do Brasil – cidade – Santaluz – BA**, mediante depósito identificado a crédito da Contratante.

9.4. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.5. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.

9.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.7. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

9.8. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data em que tiver sido notificada.

9.9. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

10. CLÁUSULA DEZ - DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até **(30) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pela CONTRATADA de acordo com os seguintes procedimentos:

11.2.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, a CONTRATADA apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

11.2.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

11.2.1.2. Se a Contratada vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Contratante aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

11.2.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

11.2.1.4. A CONTRATADA também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



for o caso.

11.2.2. A CONTRATANTE terá o prazo de **15 (Quinze) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar no todo ou em parte, a medição prévia relatada pela CONTRATADA, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados, inclusive quanto à obrigação de utilização de produtos e subprodutos florestais de comprovada procedência legal.

11.2.2.1. No caso de etapas não concluídas, sem prejuízo das penalidades cabíveis, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada regularizar o cronograma na etapa subsequente.

11.2.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pela CONTRATADA não a exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

11.2.3. Após a aprovação, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, acompanhada da planilha de medição de serviços e de memória de cálculo detalhada.

11.3. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

11.3.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a. Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados;

b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

11.4. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive quanto ao artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991.

11.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

11.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

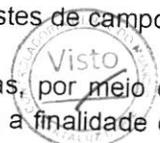
11.8. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12. CLÁUSULA DOZE - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

12.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.2. A CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

12.2.1. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

12.2.2. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

12.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas, e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

12.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à CONTRATANTE nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

12.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

13. CLÁUSULA TREZE - DOS PREÇOS

13.1.1. Os preços serão reajustados anualmente com base no INCC, ou outro índice que o venha a substituir, podendo, entretanto, serem repactuados, a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

14. CLÁUSULA CATORZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Categoria Econômica.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação Unidade: 701

Projeto Atividade: 1.001

Elemento Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1569 / 1570

Categoria Econômica.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação Unidade: 701

Projeto Atividade: 1.002

Elemento Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1500 / 1540 / 1541 / 1542 / 1569 / 1570

Categoria Econômica.

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura Unidade: 1201

Projeto Atividade: 1.007

Elemento Despesa: 4.4.90.51

Fonte: 1500 / 1700 / 1706

14.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



15. CLÁUSULA QUINZE - DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 14.133, de 2021, conforme detalhado no Projeto Básico.

15.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ser profissional habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

15.2. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

15.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com o presente Edital e seus Anexos e com o contrato.

15.4. As determinações e as solicitações formuladas pelo representante da CONTRATANTE encarregado da fiscalização do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.1. Em caso de reforma de edifício, o limite fixado para os acréscimos é de até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.1.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

16.1.3. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

16.2. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites Lei nº 14.133, de 2021.

16.3.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo (artigo 125, § 6º, VI, da Lei nº 12.465, de 2011).

16.4. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

17. CLÁUSULA DEZESSETE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **0,1% (zero vírgula um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

17.1.1. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

17.2. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - b. Multa compensatória de até **02% (dois por cento)** sobre o valor total da contratação;
 - c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Santaluz - BA pelo prazo de até dois anos;
 - c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
 - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.
 - 17.2.1. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
 - 17.2.2. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
 - 17.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
 - 17.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
 - 17.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município, e cobrados judicialmente.
 - 17.6.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
 - 17.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
18. **CLÁUSULA DEZOITO - DA RESCISÃO CONTRATUAL**
- 18.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:
 - I. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - II. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
 - III. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
 - IV. o atraso injustificado no início do serviço;
 - V. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - VI. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
 - VII. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- VIII. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma da Lei nº 14.133, de 2021;
- IX. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido na Lei nº 14.133, de 2021;
- XIV. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVII. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- 18.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 18.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
- 18.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- 18.3.3. judicial, nos termos da legislação.
- 18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 18.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 18.5.1. devolução da garantia;
- 18.5.2. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 18.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 18.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 18.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 18.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 18.7.3. Indenizações e multas.
19. **CLÁUSULA DEZENOVE - DOS CASOS OMISSOS**
- 19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA

CNPJ/MF Nº 13.807.870/0001-19
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

21. CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

21.2. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Santaluz- BA, 10 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE SANTALUZ REPRESENTANTE - ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA
MARLI NUNES LIMA.
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria Municipal nº 006 de 02/01/2025

PDN SERVICOS E
COMERCIO
LTDA:462884070001
67

Assinado de forma digital por
PDN SERVICOS E COMERCIO
LTDA:46288407000167
Dados: 2025.09.10 11:27:08
-03'00'

EMPRESA: PDN SERVIÇOS E COMERCIO LTDA CNPJ/MF 46.288.407/0001-67
REPRESENTANTE LEGA: DANIEL PINHEIRO DE MORAIS CPF nº 050.774.095-52 RG 975034952,
CONTRATADA

